ANNO LXXIII — Quinta-feira — 14 de Outubro de 1897 — NUMERO 230

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos. . . . . . 9$000
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . . 16$500
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Outubro, á 1 hora e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 25 minutos e entregue ás 4 horas e 55 minutos).

No sabbado proximo haverá na Camara sessão secreta para discutir-se a questão do Amapá e deliberar sobre a approvação do tratado de arbitramento.

— Assegura-se que o senador Quintino Bocayuva resignará o mandato.

Essa resolução tambem dizem que se estenderá ao lugar de membro da convenção do partido federal.

— Falleceu a viscondessa de Tabatinga, cujo enterro foi notavelmente concorrido.

— Hontem deu-se á rua de Mariz e Barros violento incendio que destruio dous predios principalmente por falta d'agua.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE OUTUBRO DE 1897

Occurrencias do Contestado

Consta que a França occupou o contestado, segundo telegramma de nosso correspondente, e d'isso já tem sciencia o governo.

Esta insolita noticia deve a todos surprehender, e só pode o facto a que ella se refere ser qualificado como uma violencia, e o rompimento do tratado ultimamente estabelecido entre os dous paizes interessados.

Não era de suppor que tendo sido ha bem pouco tempo assignado um tratado submettendo a velha questão a um arbitramento e dependendo apenas da approvação definitiva das camaras representativas de ambos os paizes, approvação que pelo menos não seria negada pelo congresso brazileiro; que de subito fizesse a França occupar aquelle territorio no intuito de n'elle exercer de facto soberania.

Como um tal procedimento significaria uma verdadeira perfidia, a resolução inesperada de obter pela força aquillo que se deseria de obter pelo direito, ou pelos meios empregados para uma solução com este consentanea, devemos suppor por emquanto, em falta de melhores e mais seguras informações, que trata-se de um facto diferente, mas que não é de qualquer modo explicavel.

Ha tempos accordaram-se os governos francez e brazileiro, que uma commissão mixta administraria o territorio contestado, julgando-se que d'esta fórma seriam providenciados os conflictos que podessem occorrer alli.

Esta combinação não revelava-se de bom effeito, podendo complicar a questão mais do que concorrer a manutenção da ordem e a estabelecer um *modus vivendi* até que fosse resolvida a questão principal pelos meios indicados no tratado ha bem pouco tempo celebrado.

O que é facto, porém, é que subsistiram duvidas quanto ao caracter d'esta commissão mixta, os fins principaes a que devia attender. Ou seria uma commissão technica encarregada de fazer estudos sobre o territorio, exploral-o afim de melhor precisar os limites que, segundo as pretenções dos dous paizes, devem separar os respectivos dominios, ou seria ella encarregada da administração dos negocios da localidade.

Sobre o assumpto não sabemos o que veio prevalecer, ou se afinal foi tomada qualquer deliberação definitiva.

Talvez a occupação de que falla o telegramma de nosso correspondente, tenha sido o effeito d'esta combinação proposta pelo governo francez de fazer administrar o territorio contestado por uma commissão mixta para este fim nomeada. Esta commissão teria apparato militar, seria acompanhada de uma guarnição, e de navios de guerra de ambos os paizes. N'isso talvez o governo francez nos tivesse precedido, e eis o que explica as noticias da occupação do contestado, n'este caso pelo effeito de accordo previamente estabelecido entre os dous governos, e a sua significação será outra muito diversa do que seria sem esta circumstancia. Entretanto o contrario de qualquer acto regularmente praticado é o que se faz suspeitar.

A occupação contra o direito, violando o tratado inesperadamente, seria ainda um d'estes acontecimentos da força, d'estas surprezas capazes de confundir os animos mais calmos e revoltar os sentimentos mais tolerantes.

Com este facto coincidem as desordens em Calsoene, um verdadeiro convulsionamento, ou cousa a que ainda não pode dar-se uma qualificação exacta, entre individuos de diversas nacionalidades, como inglezes, hollandezes e francezes, incendiando-se 45 casas de brazileiros que fogem.

Quer a França levar a devastação a um territorio de que nunca teve a posse, e apenas allegando sobre elle direitos, estabelecendo um litigio originado desde seculos, e continúa a manter, não obstante a solução dada por diversos tratados?

Se estes tratados prejudicam completamente as suas pretenções, eis o que devia ser submettido ao arbitramento, conforme ficou estabelecido ainda no anno passado. Se assim era, se ella dispunha-se a lançar mão dos meios violentos, como fingia intenções pacificas e conciliaveis, propondo mesmo a solução do litigio pelo arbitramento? Se preparava um golpe rude contra um adversario que soube manter com firmeza os seus direitos, porque encobria n'um véo os seus intuitos, e occultava a sua falta de confiança no juizo arbitral que propunha?

O que significa esta contradição, se é exacto que trata-se de um verdadeiro attentado commettido sob a sua bandeira no territorio do contestado?

Porque as casas dos brazileiros foram queimadas, e estes fogem ante, talvez, a força armada, e os accommettimentos dos marinheiros francezes; qual a causa dos conflictos entre os mesmos francezes, em todo o caso os provocadores, e inglezes e hollandezes?

Eis as interrogações que tão graves noticias vêm suscitar.

Como quer que seja, patenteia-se o estimulo de anarchisar a situação do contestado, quando já assentados estavam os meios de resolver o velho litigio pacificamente, e de accordo com as normas do direito e da equidade, que nos tempos hodiernos tendem a substituir aos processos da força.

A conducta da França n'este caso é contraria á que teve durante mais de seculo. Porque esta transformação quando approximava-se o litigio de uma solução definiva, quando ambos os paizes n'esta assentaram e preparavam o terreno para que ella se effectuasse?

Se estas conjecturas não podem prevalecer em face dos precedentes, que significação tem o que se está passando em Calsoene? Porque brazileiros, inglezes, hollandezes tiveram uns que soffrer graves prejuizos, e outros que sustentar conflictos? O labaro da anarchia alli desfraldou-se, o incendio lavra, e talvez traga serias consequencias; não foram só brazileiros os insultados, as victimas do furor bellicoso, mas tambem cidadãos de outras nacionalidades, que terão o direito de reclamar contra taes acontecimentos.

Por emquanto a duvida subsiste quanto ao caracter e ás circumstancias das occurrencias havidas no contestado.

O ouro foi alli descoberto e a fome do ouro tudo pretende devorar.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 11 de Outubro de 1897.

Manoel Francisco da Silva, Irineu Chagas Ferreira e José Manoella, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

José Bernardino Corrêa do Barros, ponto dramatico, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel, para realisar um espectaculo em seu beneficio na noute de 24 do andante; obrigando-se ás despezas do Theatro.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Maria Liberata de Souza Fortes, professora publica nomeada para a cadeira de Caboclos no municipio de Petrolina, pedindo prorogação de prazo por mais 60 dias, a contar de 10 do corrente, afim de continuar em seu tratamento. — Requeira por intermedio do Inspector Geral da Instrucção Publica.

Abaixo assignados, residentes no municipio de Quipapá, onde são agricultores, recorrendo das deliberações do Concelho Municipal do mesmo municipio, contidas no art. 2.º, §§ 1.º, 35.º e 37.º da lei municipal n. 15, que orçou a receita e a despesa do municipio no exercicio de 1897.— Dou provimento ao presente recurso, pelos fundamentos constantes da portaria desta data.

João Baptista da Silva Praxedes pedindo providencias sobre o pagamento de sua conta da quantia de 18$000, conforme já requereu, proveniente de trabalhos que fez com a illuminação a gaz, no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Director do Instituto Benjamin Constant.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Outubro de 1897

Directoria da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros. — O Governo não póde conhecer da reclamação da supplicante em vista das Instrucções de 1 de Agosto de 1896.

José Soares do Amaral, Abaixo assignados de negociantes de Petrolina e ajudante do Procurador dos Feitos de Garanhuns.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Dia 11

Frederico C. da Silva Guimarães, chefe da 1.ª Secção da Recebedoria. — Sim, com ordenado.

Benedicto Marques Vieira.—Pague-se.

José Galdhermo da Silva Duarte.—Como requer.

Cincletico Americo dos Santos. — Pague-se.

Maria A. Bittencourt Silveira. — Pague-se.

Tertuliano Cabral do Vasconcellos, João Sabino de Lima Pinho e Galdino Tavares de Souza. — Informe a Secretaria da Fazenda.

Recursos de Candido Ferreira Cascão, Francisco João Rodrigues Praças, Machado & Seixas, Julio & C, Henry Forstes & C, Pohlman & C, Johnston Pater & C, Fernando Barata da Silva. Liberato José da Silva, Antonio Luiz Pereira de Lyra. José Maria de Carvalho Neves, Francisco Maria de Barros, Manoel Domingues S Girio, Silva & Azevedo, Antonio Soares Fernandes de Oliveira, Manoel Fernandes Ramos, José Saraiva & C. Diogo Carneiro Rodrigues Campello, Joaquim Guedes Valente, Joaquim Pereira Villa-Bôas, Costa & Pereira, Antonio Fernandes de Oliveira, José de Macêdo, José Neesen, Antonio Feanandes Ramos, José Baltar & C, Santos & Pires, Ferreira, Rodrigues & C, Lupicinio Esteves, Modesto de Moraes Pinheiro, Sampaio, Granville & C, José Dias Alvares Quental, Souza, Pinheiro & C, Manoel Joaquim Pessôa, José Joaquim Moreira, José Tavares Carneiro, Velloso & Albuquerque, Silva Guimarães & C, Leopoldo Prealle, João Chrisostimo Jorge de Souza e Nova, Maia & C. — Confirmo as decisões recorridas.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Outubro de 1897

Bernarda Maria da Conceição, Juvenal Thelesphoro Fiuza Lima.—Certifique-se.

José Rodrigues Macieira.—Informe a 1ª Secção.

Antonio Peres de Oliveira, Isabel de Albuquerque Gama, José Soares Neves.—Informe a 2ª Secção.

Gonçalves Cunha & C., Antonio Martins Moreira, Andrade Maia & C.—A' 2ª Secção para os devidos fins.

Emilio de Barros Lobo, Luiz da Silva Baptista, Theodoro da Silva Campello, Rodrigues Lima & C., Rodrigues Lima & C., Rodrigues Lima & C.—Deferidos.

Joanna Ethelvina do Espirito-Santo, Maria Luiza Laurinda.—Como pede.

Bernardino da Costa Campos & C.—Deferido de accordo com a informação.

Francisco do Rego Baptista. — Em face da informação, não ha que deferir.

Antonio Marques & C., Pedro Baptista Pereira.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Outubro de 1897

Nicéas da Silva Gusmão, pedindo eliminação de um apparelho em cada uma das cazas, n. 87, á rua Felippe Camarão e n. 57 á rua vinte e quatro de Maio—Requeira opportunamente.

O porteiro,
Archias Mafra

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 6 de Outubro de 1897

Anna Maria da Conceição Nepomuceno, professora em disponibilidade, Julia Ayres de Almeida Freitas, professora nomeada para reger a cadeira de Jatobá, do municipio de Bôa-Vista e Maria da Conceição Rodrigues de Mello, professora da cadeira de Jatobá de Tacaratú.—Encaminhe-se.

Dia 9

Josepha Catharina de Oliveira, professora estadoal, da cidade de Barreiros.—Encaminhe-se.

Dia 11

Joaquim Pedro do Rego Barros Sobrinho apresentando ao registro o titulo de sua nomeação para o lugar de continuo desta Repartição. — Cumpra-se e registre-se.

Francisca Guedes de Oliveira, professora da cadeira do sexo feminino de Iguarassú.—Encaminhe-se.

— Dia 13 —

João Peixe Sobrinho, apresentando a apreciação do Conselho Superior, uma obra de sua composição denominada—Arithmetica e Systema Metrico Decimal, afim de ser approvada e adoptada nas escolas primarias desto Estado. — Apresente-se a primeira commissão do Concelho Superior.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 13 de Outubro de 1897

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto foi considerado em condições hygienicas, afim de ser habitado o predio n. 12, da travessa da via-ferrea.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 7 de Outubro de 1897

Benedicto Marques Vieira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

A. Lins Caldas, Alexandrino Soares de Britto e Ernesto José da Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Ricardo José de Lima de Sant'Anna, Manoel Soares de Figueiredo, O mesmo, Felippe Santiago Pereira, Claudina Augusta de Oliveira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Companhia do Limoeiro. Maria Emilia Bittencourt Silveira, Elias Profeta de Lima Ribeiro e Sociedade Beneficente de Nazareth.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— Dia 9 —

Companhia Pernambucana, A mesma, Companhia do Beberibe e Castor Peres Rodrigues.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Ferreira, Joaquim da Costa Tavares. João Francisco do Sacramento, Hermino José Vianna, Bernado Ferreira de Mello, Maria Rita do Carmo e seus filhos e Antonio Henrique Rodrigues.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Caetano Guilherme Pontes.—Informe o Sr. Collector de Palmares.

Maria Archanja Carneiro de Souza Bandeira.—Informe o Sr. Archivista.

Joaquim José Clementino.—Certifique-se.

Maria José da Silva, Victorino Francisco Rodrigues da Silva e José Gomes da Silva.—A' secção do contencioso para fazer as notas.

Henriqueta de Araujo Barbosa, João Lourenço de Andrade Lima, José Vicente de Paula, Lourenço Rodrigues da Cruz e Maria de Souza Leão Maia.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Augusto Mauricio Wanderley, Azevedo & C., O mesmo e outros. Frei Caetano de Messina, coronel Chilon Heraclito Peixoto e Silva, José Florencio da Silva Lameira e a Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Venusteniano Floresta dos Santos Cordeiro.—Aguarde que seja votado o credito.

— 11 —

Maria Albina de Oliveira Costa, Rita dos Santos Leal, Carlos José Dias da Silva, Dr. José Ignacio Avila, bacharel Eugenio Moscoso, Companhia de Santa Thereza, Felinto Ferreira de Albuquerque, Miguel José da Costa Meira. Damiana Francisca Viegas, Aureliano José Timotheo, Albino Silva & C. e Luiz Marques de Albuquerque Maranhão.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Abaixo assignados negociantes de Petrolina.—Informe o Sr. Administrador da mesa de rendas.

Antonio Martins Moreira.—A' Recebedoria para os devidos effeitos.

José Felippe Fernandes, Manoel Fernandes Velloso, Affonso Maia & C., Pedro Barretto de Menezes, Arthur Wanderley e Capitulino Marinho Falcão.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Estrada de Ferro de S. Francisco, A mesma e José Soares do Amaral.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Tiburtino Jurim da Silva, Santa Casa de Misericordia do Recife, Severino Martins, João Antonio da Costa Moreira e Carolina Maria de Almeida Nogueira.—A' Recebedoria para fazer as notas.

Coronel José Parente do Oliveira Firmo.—Ao Sr. Collector de Palmares para fazer as notas.

José Francisco Ferreira.—Ao Sr. Collector de Olinda para fazer as notas.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 219—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

A' minha ordem, Severino José da Silva, por crime de ferimento grave, Martinho Bispo de Souza, ou Martinho Julio e Izabel da Paz Amorim, como alienados, até que tenham o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Mariana da Encarnação, por offensas á moral publica.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, João Cassiano de Mendonça, como alienado, até que possa ser transportado para o respectivo Hospicio.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Honorato José Rufino, Julio Floriano Thomaz de Souza, Guilherme Pereira da Silva, Lourenço Borges do Monte Lima e Francisco Luiz da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiz Antonio Tavares, Jose Justino da Silva, José Alves Correia da Silva, Felippe Santiago, João Francisco Gomes da Silva, José Gomes de Lima, José Soares da Silva, Alvaro Antonio da Silva e Izabel Maria do Nascimento, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. Jose, Severino Francisco da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, José Guilherme, por offensas á moral publica e Manoel Marques da Silva, como desordetro.

No dia 12:

A' ordem do subdelegado do Recife, Ricardo Vulpiano dos Santos, vulgo Pintor e Luiz de França Araujo, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Iguarassú, que na casa de purgar do engenho Aguiar, do mesmo municipio, o individuo de nome José Urbano, pôz termo a existencia, disparando um revolver na cabeça.

Tendo sciencia do occorrido a autoridade respectiva mandou vistoriar o cadaver e sobre o facto procede ás necessarias diligencias.

— O subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, communicou-me que antehontem ás 3 1/2 horas da tarde, á rua da Detenção, em uma venda, as praças da guarda urbana, Manoel Rodrigues de Oliveira e João Jeronymo Amaro dos Santos que se achavam em companhia dos individuos Juvino de Almeida e outros, em completa estado de embriaguez, as quaes travaram lucta entre si, tomaram parte os referidos soldados, sahindo ambos feridos.

Os delinquentes penetraram em casa do cidadão Hermenegildo de tal estragando diversos objectos, pondo-se em fuga.

Os feridos foram transportados para o Hospital Pedro II e sobre o facto a referida autoridade procede na forma da lei.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico contra Antonio Ferreira do Nascimento, conhecido por Gedeão, autor do assassinato de Martiniano de tal, vulgo Bidiu.

Ao Dr. 2º promotor publico as procedidas sobre o ferimento feito em Guilhermino de Oliveira Arruda; e de Bellarmino Jacintho Pereira, administrador da Fabrica Caxias e ao Dr. 3º promotor as procedidas sobre o ferimento de que foi victima João Soriano de Souza.

O cidadão Antonio José Pereira Braga assumio no dia 11 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

INTERIOR

CONFERENCIAS DO PADRE JULIO MARIA

Passamos para nossas columnas os resumos que essas conferencias deu a *Gazeta de Noticias*, a proporção que as mesmas conferencias vão tendo lugar.

Comprehende-se que apanhados de orações da ordem dessa, que alludimos, estão longe de aproximar-se das bellezas e do vigor da argumentação.

Mas são sempre transumpto das ideas elevadas do producto intellectual que se resume.

E' dahi o motivo que nos determina á transcripção que segue, mesmo faltando-nos algumas das conferencias anteriores:

A MISSÃO DO CLERO NOS TEMPOS NOVOS

Tal foi o importante assumpto da conferencia da Assumpção, cujo autor a chuva copiosa durante todo o dia de ante-hontem não permittia ser tão numeroso como das outras vezes, mas ainda assim foi composto de muitos sacerdotes, alumnos e professores do seminario cidadãos distinctos em todas as classes sociaes.

Do longo discurso do Sr. padre Julio Maria, que durou cerca de hora e meia, e que, tachygraphado como os outros, dentro de poucos será publicado na sua integra e distribuido pela S. de S. Vicente de Paulo, eis o resumo mais completo que podemos dar aos nossos leitores:

—

Já bastantemente se deu a prava de que a Igreja é divina porque é - immutavel;—chegado é o tempo de insistir n'uma prova ainda mais bella da sua divindade, isto é, que é divina porque —move-se,— adapta-se maravilhosamente ás necessidades sociaes, politicas e scientificas de todas as idades.

Collocado em face de duas opiniões oppostas, a dos retardatarios— dos que não comprehendem a Igreja senão com certas fórmas já envelhicidas, e a dos previdentes— dos que, sabendo que a Igreja é um organismo vivo que, sem prejuizo da sua parte divina, combina com as differentes civilisações, não a comprehendem senão harmonica com a sociedade moderna, o orador, que franca e resolutamente si colloca ao lado dos segundos, affirma que a —missão do clero nos tempos novos é— acceital-os, não repudiar o —essencial— delles, que é bom e christão, adoptar, defender, amar mesmo as liberdades que são o caracteristico da sociedade moderna.

A sociedade moderna não é a revolução; confundir esta com aquella é um erro prejudicial á missão do clero, que bem deve distinguir os vicios, as paixões e os erros, que o Evangelho reprova, da civilisação cujos germens o proprio Evangelho lançou no mundo.

Que o clero —póde e deve acceitar— os tempos novos, demonstra longa e minuciosamente o orador, collocando a sua affirmativa: 1º perante os factos, 2º perante os exemplos, 3º perante a propria doutrina catholica.

Os factos comprovam a escravidão da Igreja em regimens de união com o Estado, como mostra a —Pastoral collectiva dos bispos brazileiros, de que o orador lê textualmente trechos de uma verdade tristissima: da mesma sorte que comprovam a liberdade, a prosperidade e o esplendor da Igreja em regimens livres, regulados pelo direito commum; como mostram o testemunho do cardeal Gibbons e do arcebispo Ireland, em palavras que o orador repete textualmente.

Os exemplos dos primeiros bispos dos tempos novos, acceitando e mandando jurar constituições do regimen novo; dos papas, desde Pio VII até Leão XIII, tratando solemnemente com a sociedade moderna—firmam a verdade que o clero pode e deve acceitar os tempos novos.

Quanto á —doutrina catholica—nenhuma das liberdades caracteristicas dos tempos novos é cousa má em si.

O principio democratico e essencialmente christão.

O suffragio universal não é senão o instrumento desse principio, o meio de realisar o governo democratico: e nem os abusos, isto é, a degradação dos caracteres a venalidade e variadas corrupções do voto provam que a instituição má em si.

A —liberdade de imprensa, entendida como deve sel-o e como a entendem os proprios publicistas profanos, isto é, regulada por leis justas e que garantam a moralidade e o decoro, não é senão a liberdade da palavra, isto é uma grande liberdade christã de que a propria igreja tem feito uso.

A—liberdade de cultos,—que não é nem nunca foi uma declaração dogmatica feita pelo Estado, mas uma necessidade indeclinavel dos tempos novos, é um principio hoje tão legitimo que a propria Igreja, se assumisse o governo dos povos, absolutamente não o revogaria, como o dizem o Cardeal Manning, o Bispo Troppel e o Papa Leão XIII.

A—separação da igreja e do Estado—não é condemnada pela igreja, como pensam muitos, de um modo absoluto: pelo contrario, ella é muitas vezes um regimen bom.

A igreja tem um ideal de governo, como tem um ideal de familia e um ideal de homem.

Esse ideal é o de um governo perfeitamente christão, unido a igreja; mas entendendo que essa forma de governo é a mais perfeita, a igreja não diz que outras formas, por serem menos perfeitas, são más.

O orador justifica com citações de autoridades da igreja as suas affirmativas: e, respondendo á objecção que se póde tirar do—Syllabus,—mostra:—1º, que o—Syllabus—não tem força dogmatica, nem obriga a acto de fé: 2º, que muita gente não comprehende nem sabe ler o—Syllabus—, o qual não póde ser devidamente lido e comprehendido sem ter-se em vista o respectivo documento pontificio a que se refere cada proposição, que não é copiada textualmente do referido documento, mas redigida um tanto livremente por escriptor anonymo que não foi o Papa.

Mostra que as explicações que dá do—Syllabus—são as mesmas que deram o Bispo de Laval, o cardeal Newman e Leão XIII.

De cada um destes lê palavras textuaes.

Tendo sustentado que o clero—póde e deve—acceitar os tempos novos no que se refere a liberdade politica e religiosa, mostra como elle póde e deve corresponder á dupla aspiração que caracterisa tambem os tempos novos: aspiração scientifica e aspiração de justiça; como elle não póde nem deve esconder nas trevas a religião; como não póde nem deve esperar, subtrahindo-se á collaboração dos grandes problemas, que Deus resolva tudo, governando o mundo a golpes de milagres.

Igreja livre, igreja sabia, igreja justa—eis o triplice apostolado, eis a missão do clero nos tempos novos.

IGREJA E DEMOCRACIA

A these annunciada—que se póde e deve reconhecer a legitimidade christã da democracia—attrahiu á 5 conferencia da Assumpção um auditorio extraordinario, no qual a politica, o jornalismo, o clero, a magistratura, o magisterio e a mocidade das academias se destacavam ao lado das familias mais distinctas.

O Sr. Padre Julio Maria, que ás 7 1/2 da noute, passando através de compacta multidão, subio á tribuna, produzio um discurso que impressionou profundamente o auditorio e o fez receber, ao concluil-o, enthusiasticos applausos de homens illustres, entre os quaes José do Patrocinio, que lhe fez a mais effusiva saudação.

—

O orador desenvolveu, durante uma hora, com ardente convicção, mas, entretanto, com muita serenidade e calma, o importante assumpto da sua conferencia, cujo ponto substancial foi verdadeiramente novo, pois o orador, confirmando que a igreja de facto acceita e reconhece como legitimas, quando ratificadas pela vontade do povo, todas as formas de governo, sustentou que ha, entretanto, perante a—historia—e a—doutrina—da igreja um governo que, mais que todos, se harmonisa com a essencia do catholicismo e os principios cristãos.

Esse, demonstrou o orador, é o governo democratico, cuja definição, tão admirada em Lincoln—governo do povo pelo povo e para o povo—está substancialmente na—Summa—de S. Thomaz, cuja doutrina politica o orador reproduz citando textos que justificam e levam á evidencia a affirmativa de sua these.

A—historia—da igreja é a historia da evolução democratica, nas suas linhas divinas e essenciaes; o pensamento fundamental da democracia isto é, os direitos do povo, a dignidade do homem, a solicitude pelo maior numero—não é senão o pensamento social do Evangelho.

Querer que a democracia retroceda é uma illusão, porque ella já fez o gyro do mundo.

Suppor que ella e a igreja não se podem harmonisar é esquecer os ensinos do papa; a lição dos grandes theologos, a verdade politica que as vozes mais imponentes da igreja têm proclamado.

Analysa um por um os tres termos da definição dada de governo democratico—governo do—povo, pelo—povo e para o povo, e mostra a perfeita harmonia delle com o ideal politico da igreja.

A descentralisação, a iniciativa individual a maior participação e influencia do povo no poder são pensamentos copiados da igreja, onde, não obstante a concentração gradual dos poderes, a iniciativa individual é a mais larga e o homem póde exercer, sem titulos, dignidades e privilegios a influencia mais poderosa e completa. Não termina sem dar aos catholicos anti-democratas um conselho e sem fazer aos democratas anti-catholicos um reparo. Aos primeiros, presos por interesse politico ou por temor religioso aos velhos regimens, aconselha que deixem sua odiosidade ou suspeita contra a democracia, vendo nella antes um facto providencial, divino, como a consideraram Chateaubriand, Ozanan, fundador da S. de S. Vicente de Paulo e o padre Ventura de Raulica.

Aos segundos, que em nome da liberdade fomentam discordias entre a democracia e a igreja—observa seu erro lamentavel, confundindo o—liberalismo, que a igreja condemna e que é a deschristianisação da sociedade, com a—liberdade que ella sempre exaltou e defendeu; seu erro lamentavel fazendo reviver na nossa epoca uma tradição e um espirito de intolerancia que a democracia já repudiou, certa hoje, pelo contrario, de que o espirito religioso, como o orador affirma citando Taine, Tocqueville e Luiz Cordeiro, é o seu indispensavel e melhor auxiliar.

A uns e outros convida a promoverem na patria uma obra de concordia; a attrahirem sobre o Brasil, n'um momento social tão grave, os auxilios daquella mesma Providencia Divina que Franklin e os seus companheiros invocavam para a fundação e consolidação da Republica Norte-Americana.

O POSITIVISMO

Não podia ser mais importante o assumpto da segunda conferencia sobre o positivismo.

Tendo na primeira analysado o systema positivista em geral, na segunda o Sr. padre Julio Maria destacou um de seus pontos principaes—a idéa metaphysica, e mostrou como o positivismo, pela exclusão de todos os principios absolutos, chega a negativa formal da existencia de Deus e a affirmação ousada de que a origem do universo está nas proprias leis mecanicas que o regem: absurdo scientifico, sustentou o orador, porque foi do universo—já formado que se deduziram as leis da mecanica e não das leis da mecanica que sahio o universo; da mesma sorte que foi das linguas—já formadas—que sahiram os diccionarios e as grammaticas e não dos diccionarios e as grammaticas que sahiram as linguas.

Todo o discurso foi uma demonstração rigorosamente logica e scientifica da verdade metaphysica; e essa demonstração, o Sr. padre Julio Maria, deixando de parte e apenas mencionando os argumentos philosophicos, psychologicos e historicos, foi buscal-a na propria sciencia positiva.

Com esta fez a—synthese do mundo, que mostrou resumido nestas palavras—atomo, mineral, astro, vegetal, animal, homem—; mas nem a materia elementar, nem os corpos inorganicos, nem os tres organismos physiologicos, planta, animal e homem, podem ser explicados sem a—causa primeira, que o positivismo nega, affirmando affoutamente pela bocca de Augusto Comte que o—complexo das existencias é constituido pela materia; e que além da materia nada reconhece a sciencia positiva.

Esta affirmativa é repellida pela propria sciencia positiva na mathematica, na physica molecular, na chimica, na physiologia, na biologia.

Da verdade mathematica que—todo numero é essencialmente finito—deduz-se que em todas e em cada uma das ordens da natureza houve um primeiro ser; que o numero de todos os seres da creação é limi-

tado; que, portanto, [illegible] deram eternamente; que, postanto, houve uma creação.

Da verdade physica, que a luz, o movimento, o calor tiveram a sua origem no sol, cuja actividade começou e ha de extinguir-se, deduz-se que a creação não foi eterna, producto das leis que conhecemos mas de um Creador que estabeleceu essas leis.

O principio scientifico da—indifferença—mostra que das moleculas não se approximam para formar os corpos sem que uma força exterior as ponha em contacto; e, portanto, na origem do mundo as moleculas não podiam formar corpos sem a invenção da—causa primeira.

A combinação chimica é impotente para produzir o vegetal; a physiologia mostra que a materia não produz os phenomenos. dá-lhes apenas suas condições de manifestação; a biologia, em toda a evolução que vai do verme até ao homem, mostra que a terra foi feita para o vegetal, o vegetal para o animal, o animal para o homem; e que essa—finalidade,—confirmada por todas as sciencias naturaes, não póde ser concebida sem uma causa intelligente que a concebeu, uma vontade soberana que a quiz, um poder omnipotente que a realisou. Mas o supremo desmentido do positivismo, negando toda realidade além da materia, está na mecanica, cujo principio fundamental, o—principio da inercia,—expressa-se nestas duas leis:—1.ª, todo corpo em repouso não póde pôr-se por si proprio em movimento; 2.ª, todo corpo em movimento não póde modificar por si proprio o seu estado de movimento.

O positivismo portanto tem de escolher em relação á materia na origem e desenvolvimento do universo uma das duas verdades: ou a materia em repouso ou a materia em movimento. Se concebe a materia em repouso, temos o repouso perpetuo; o mundo não existiria, em virtude da primeira lei de mecanica. Se concebe a mater a em movimento, o mundo logo no primeiro instante devia ser completo, não poderia passar por evoluções ou periodos geologicos, não poderia ter nenhum desenvolvimento, em virtude da segunda lei da mecanica.

Deus, portanto, diz o orador, eis o hymno da sciencia moderna; e esse Deus, os brazileiros não o podemos trocar pelo deus de Augusto Comte, isto é, por uma ficção, uma fantasia, um ente imaginario.

Não o podemos, não só porque o nosso Deus é o Deus da sciencia, como tambem porque tirar do espirito e do coração de um povo a idéa e o sentimento de Deus é expol-o a todas as calamidades. Deus não é só o centro do mundo intelligivel, é tambem o principio social por excellencia.

A patria está cansada de revezes; e nós, brazileiros, queremos Deus, não sómente Deus no santuario, mas Deus na familia, na escola, no direito, na lei; Deus reconhecido, proclamado, adorado na nossa patria.

O auditorio, que foi muito numeroso e brilhante como de costume, não só no fim como no correr do discurso, manifestou seu contentamento ao orador, procurado e muito felicitado por personagens illustres.

AINDA O POSITIVISMO

Senadores, deputados, altas patentes do exercito e da armada, sacerdotes, jornalistas, professores e alumnos de academias, membros importantes de todas as classes sociaes e muitas senhoras distinctas encheram litteralmente a igreja da Cruz dos Militares, onde antehontem o Sr. Padre Julio Maria realizou a sua terceira conferencia sobre—O positivismo.

O orador, que nas duas conferencias anteriores examinou a parte—philosophica—e a parte—metaphysica—do positivismo. nesta occupou-se da parte anthropologica.

Começou dizendo que o erro tem a sua logica; e que não é impunemente que um systema philosophico exclue a—causa primaria.

Se para o positivismo Deus não existe, donde póde proceder o homem? Se Deus é um—hypothese inutil,—o que póde ser o homem? Necessariamente para um systema segundo o qual,—além da materia, nada existe,—a materia é a—origem—do homem, e este não é mais que—um grão superior da animalidade. Tal metaphysica, tal anthropologia.

A anthropologia verdadeira, porém, não exclue na definição do homem nenhum dos phenomenos que a analyse reconhece nelle: nem tambem deixa de attender á—variedade—dos phenomenos, que no homem não são sómente physicos e chimicos, mas intellectuaes, moraes, artisticos, religiosos. A anthropologia verdadeira não é uma estrophe dedicada á—besta humana;—é um hymno entoado a Deus, não só pela doutrina catholica, mas pela methaphysica, pela logica e pela propria sciencia positiva.

O orador desenvolve minuciosamente cada um destes pontos, mostrando que as definições materialistas, monisticas ou positivistas do homem são incompletas, porque só abrangem uma ordem de phenomenos: que a—razão e a liberdade são faculdades irreductiveis, e que separam radicalmente o homem do bruto; que a verdadeira anthropologia, tal como a ensinam os seus mestres mais illustres, mesmo—physicamento — dá ao homem caracteres peculiares, taes como a perfeição maxima do systema nervoso, a estructura e massa do encephalo, a attitude vertical da cabeça, a fronte descoberta e as mãos nuas.

Mostra com Buffon que o orgão vocal do homem é differente do animal, que não tem senão um murmurio surdo, incapaz de toda articulação distincta; com Flourens, que a pretendida conformidade do homem com o ourando-tango é falsa, porque este não se mantém de pé, e sua columna vertebral não tem as curvas alternativas necessarias á estação vertical, não tendo senão um andar accidental; com Broca, que só o homem tem marcha livre, facil e habitual sobre os dous pés; com Quatrefagens, que o homem differe do animal tanto como este differe do vegetal; com Bey demonstra que a differença entre o homem e o macaco é mesmo—anatomica—, porque elles differem por um contraste evidente em tudo, e não só por simples gradações, senão o homem, qualquer que seja a côr da sua pelle, a ultima expressão da natureza.

Completando esta parte do seu discurso, o orador mostra com Agassiz e Quatrefages o absurdo da—hypothese transformista—, na qual Darwin e os seus repetidores confundem as—raças—, que não—variaveis—com as—especies—, que são—fixas.

Depois, collocando em face do positivismo a definição catholica do homem—um ser essencialmente composto de corpo e alma, formado á imagem e semelhança do Infinito—mostra que só essa definição é a verdadeira, porque de um lado abrange todos os phenomenos materiaes, do outro explica todos os phenomenos moraes do homem, que, no dizer da propria sciencia é—telluriano—, isto é, feito de barro, e na sua parte superior não póde proceder da materia, porque esta é limitada a phenomenos physicos e chimicos, e não podia dar ao homem o que ella não contém.

Não se pense, prosegue o orador, tendo refutado a anthropologia positivista; não se pense que a these de sua conferencia só tem alcance especulativo. Não! Um erro não fica nos livros; influe sempre na vida social; repercute nas lettras, nas artes, no direito, na justiça, na politica.

E' o caso do positivismo: elle aspira organisar e dirigir a sociedade á sua feição; o—dogma novo—, como diz Littré, exige um—regimen novo. Que regimen, porém, póde ser esse para uma doutrina que considera o homem apenas—um grão superior da animalidade—; que considera a vontade—simples phenomeno de encephalo—; que considera a liberdade—uma simples reflexo do mundo exterior; que considera a alma—um complexo das funcções do cerebro e da medulla; que, emfim, na propria phrase de Augusto Comte—assim como deve riscar a palavra causa da philosophia, deve riscar a palavra direito da moral e da politica?!

Esse regimen, todos o sabem, é a força, a dictadura; idéal politico que o positivismo propõe aos brazileiros, mas que os brazileiros não aceitam, porque elles preferem a vida viril e nobre do regimen democratico; elles preferem a liberdade e não querem que o Brazil seja collocado abaixo da Grecia antiga e da Roma dos consules.

Tal foi, em resumo, o discurso, cuja impressão foi viva no auditorio, que, entretanto, se absteve de applaudil-o pelo seguinte motivo. Por occasião do recente sermão que na igreja da Cruz dos Militares fez o Sr. padre Julio Maria sobre a—Exaltação da Santa Cruz—o auditorio no fim do sermão traduzido em bravos e palmas o enthusiasmo que lhe causara, não só a exposição das bellezas da Cruz, como a descripção da gloria militar, quando entrelaçada com os interesses da religião, e dos deveres do soldado brazileiro na reconstrucção christã do Brazil.

A expansão ruidosa do auditorio motivou uma advertencia que fez ao mesmo o Sr. vigario capitular; e, por isso, para que factos identicos não se reproduzam, varias pessoas, em nome do orador, pediram ao auditorio que se abstenha em todas as suas predicas de qualquer manifestação.

RELAÇÃO DO BRAZIL ENTRE A IGREJA E O ESTADO

De modo brilhante encerrou-se antehontem a primeira série da pregação cathelica que o Sr. padre Julio Maria, com o concurso da benemerita Sociedade de S. Vicente de Paulo instituiu nesta capital.

O interesse que ella despertou, a enorme concurrencia de crentes e incredulos aos templos em que ella se realisou, e onde se vio sempre representado o que ha de mais brilhante em todas as nossas classes sociaes fazem crer que a instituição permanecerá, repetindo-se as «Conferencias da Assumpção» annualmente, como é o intuito de seus fundadores.

A's 8 1|2 da manhã, na igreja da Cruz dos Militares, o Sr. Padre Julio Maria celebrou missa *pro-patria*, sendo grande a concurrencia ao acto religioso, no qual S. Rvdm. distribuio a communhão a um elevado numero de pessoas, sobresahindo o de homens.

A' noite, perante extraordinario auditorio, realisou a sua ultima conferencia, na qual occupou-se, conformemente ao thema annunciado, das relações que no Brazil devem existir entre a Igreja e o Estado.

Eis o resumo da conferencia:

—

Orador celebre disse n'um discurso sobre a *vocação da nação franceza*, referindo-se aos triumphos da revolução anti christã, que sua patria tinha trahido sua historia e sua vocação.

Mais feliz do que o padre Lacordaire, o orador póde dizer que a nação brazileira, acceitando no dia 15 de Novembro de 1889 o novo regimen politico, não repudiou por esse motivo as suas crenças e tradições catholicas; porque, se de um lado é certo que elementos espurios superpostos á revolução brasileira impelliram-na na esphera das reformas religiosas além dos justos limites da separação, não comprehendendo os legisladores constituintes que esta não devia implicar a prescripção do culto publico de Deus, perfeitamente compativel com os regimens separatistas, e existentes em todos os paizes republicanos; do outro lado é igualmente certo que, não obstante as demasias da innovação, o paiz começou a affirmar melhor, mais vigorosa e intrepidamente do que no regimen extincto a vitalidade do seu sentimento catholico, que a monarchia tinha enormemente entorpecido na educação, no ensino, nas leis, na politica nos parlamentos, no clero.

O orador, pois, não vem chorar saudades do passado; e todos já sabem o que elle pensa quanto á extincção dos apparentes e illusorios privilegios dados á igreja no regimen passado, cuja apostasia da fé jurada na Constituição foi manifesta e providencialmente castigada na ponta da espada, que não foi senão a vingadoura dos direitos de Deus conculcados por meio seculo de scepticismo politico. E que ninguem se espante da sua linguagem na tribuna sagrada; porque a doutrina catholica ensina que é Deus que dá e tira as corôas; os grandes oradores sagrados não duvidavam lembral-o aos reis, cuja magestada, dizia Bossuet no pulpito francez, é uma magestade emprestada, que Deus lhes dá ou lhes retira, conforme lhe apraz, para que saibam que estão sempre sob a sua autoridade suprema.

—

O que o orador hoje tem em vista é mostrar aos espiritos que professam a doutrina da separação que desta doutrina não ha nos que dirigem a politica brasileira noção exacta, porque elles confundem o Estado *leigo* com o Estado *atheu*; confundem a *separação* com a *hostilidade* ou *indifferença* em materia religiosa; suppõem que o Estado e a Igreja separados significam Estado e Igreja sem relações de harmonia, sem cooperação reciproca em certos interesses sociaes: entendem, emfim, que a separação implica a proscripção do culto publico de Deus, aliás existente em todos os paizes classicos da liberdade religiosa—a Inglaterra, a Belgica, a Suissa, os Estados Unidos.

Cita para comprovar a lamentavel confusão de idéas a respeito do regimen da separação, palavras de Leroy Beaulieu, que no seu livro—*o Estado moderno e as suas funcções* demonstra brilhantemente como o Estado mais separado da Igreja não póde abster-se de innumeraveis relações com ella, nem prescindir do concurso da religião n'uma multidão de serviços, como o melhoramento da sorte dos condemnados, dos meninos pobres, dos orphãos, das crianças abandonadas, do exercito, da marinha, em muitos outros casos sociaes em que não é licito ao Estado apparentar por um milagre de abstração e um cumulo de imprudencia que ignora as crenças religiosas de seus subditos.

O atheismo legal, prosegue o orador, é uma confusão do principio de vida de uma nação com os orgãos exteriores da sua vida, isto é, com os apparelhos politicos, os quaes não exprimem o principio substancial da vida de um povo. Esse principio que não é, não póde ser, mostra desenvolvidamente, nem a constituição ou codigo fundamental, nem a legislação, nem a circumscripção do solo, ou a geographia physica, nem a communhão de sangue ou de lingua; esse principio é—Deus, origem e fim, como bem affirmam um theologo catholico e um estadista protestente, São Thomaz e Guizo, de toda a sociedade humana, qualquer que seja o seu regimen politico, porque qualquer que elle seja, um povo não póde prescindir da verdade religiosa. Os proprios philosophos e politicos pagãos, como entre outros Cicero e Platão o comprehenderam; e os povos modernos não o desconhecem.

A tentativa brazileira de um Brazil sem Deus é, portanto, original, temeraria e absurda. Original, porque nenhum povo a conheceu; e bem difficil é comprehendel-a, porque um povo é um conflicto de interesses tão oppostos, um encontro de forças tão antinomicas, um oceano de paixões tão tumultuosas, uma mistura de tantos heroismos com tantas baixezas, de tantas virtudes com tantos crimes—que só a fé póde harmonisar esses interesses, só a religião póde equilibrar essas forças, só Deus póde conter esse oceano sempre prestes a transbordar. Nem o principio do *dever*, diz Prevost-Paradól; nem o principio da *utilidade*, diz Molinari; nem o principio da *honra*, diz Taine, basta para substituir o christianismo no serviço da sociedade, a qual, prosegue e demonstra o orador, basea-se necessariamente em *desigualdades*, que a lei impõe, mas que só a religião póde fazer acceitar.

Não reconhecendo estas verdades, a tentativa brazileira não é só *original*; é tambem *temeraria*, e sua temeridade vai de encontro a uma lei divina dada a todas as nações; lei que desde o povo de Israel até a Grecia moderna nenhum paiz ainda violou impunemente; lei cuja infracção acarreta sempre a tyrannia, o despotismo, a guerra civil; lei expressada nesta palavra da escriptura:—a nação que não servir a Deus perecerá.— Para uma nação perecer, morrer—é perder successivamente a paz, a ordem, a prosperidade, até perder a sua autonomia.

Origina e temeraria, a tentativa brazileira é, finalmente, absurda, porque só a religião mantém a justiça socilial; só ella conserva forte e vivaz o patriotismo.

Portanto, sustentemos todos a religião; trabalhemos todos para que a igreja e o estado, como podem e devem fazel-o, no interesse do povo e para a salvação da patria, se unam no Brazil, em amizade cordial e proficua; o Estado—dando todo prestigio á igreja, procurando infundir nos codigos, nas leis, no ensino, na educação civica o sentimento christão; a igreja—dando em testemunhos de patriotismo a prova de que não tem a sua fé escravisada ás cadeias do passado.

Aos falsos crentes que sentados á porta de um cemeterio, querem desenterrar o cadaver do passado e preferem ainda o alimento indigesto da escravidão ao maná delicioso da liberdade—oppunhamos a democracia.

Aos falsos guias da democracia, que a não comprehendem senão divorciada do christianismo, opponhamos a republica, honrando, glorificando e adorando publicamente a Deus.

Deus—eis a solução do problema brazileiro; e pensem o que quizerem, digam o que entenderem, queiram ou não queiram certos senhores, a missão do orador, a missão que recebeu, não nas sombras de um fanatismo, mas nas claridades de uma luz divina, a sua missão é esta:—advertir o Brazil, aconselhar a sua patria.

O orador dirige-se successivamente, percorrando, aos catholicos, aos estadistas, aos militares e aos moços, descreve a verdadeira fé, o verdadeiro civismo, o verdadeiro valor militar, o verdadeiro merito da juventude.

Mostra que a fé sem patriotismo é falsa; que só a religião illumina o politico, fortalece o soldado e aprimora o mancebo. A cada um delles, ao catholico, ao estadista, ao militar, ao moço conclue dizendo—collocai Deus na patria!

Bravos e palmas; numerosas felicitações ao orador.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou por acto de 11 do corrente, José Manoel Pedro de Lima, Affonso Celso de Oliveira e Joaquim Marques de Sá, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de Tacaratú, na ordem em que vão collocados; em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Demissão—O Exm. Sr. Dr. Governador de accordo com a proposta do Dr. Questor, demittiu, por portaria de hontem datada, Arthur Napoleão do Rego Barros, do cargo de subdelegado do distincto do Brejo, da freguezia do Poço da Panella.

Congratulações—O Exm. Sr. Governador recebeu os seguintes telegrammas:

Do Juiz de Direito de Ipojuca.

Parabens victoria Canudos faço votos pela paz e tranquillidade do paiz.

— Do juiz de Direito de Floresta.

Congratulo-me com V. Exc. pela terminação rebellião Canudos e victoria das forças legaes.

Parabens a Patria! Viva a Republica.

— Do Juiz de Direito de Pedra.

Accusando telegramma felicito triumpho Republica esmagando monarchia em Canudos findos sacrificios Patria republicana.

— Do Juiz de Direito de Bom Jardim.

Accuso recebimento vosso telegramma hontem tomada definitiva cidadella Canudos dia 5 Outubro.

Parabens. Vivas bravos vencedores governo brazileiro.

— Do Juiz de Direito de Gamelleira.

Recebi o vosso telegramma de revolta com a satisfação da Campanha de Canudos. Este municipio faz votos sinceros pela paz e pela prosperidade da nação com a qual se congratula pela victoria obtida.

— Do Delegado da Victoria.

Saúdo-vos pela victoria reducto Canudos

Viva a Republica! Viva o exercito brazileiro.

— Do Agente do Correio de Floresta.

Congratulamo-nos com a victoria das forças legaes em operações contra fanatico Canudo.

Inimigos Republica mais uma vez observa am que exercito e povo brazileiro não trepidam derramar seu sangue em defeza da mesma.

Viva a Republica.

— Do Presidente do Concelho de Pesqueira.

Apoz recebimento vosso telegramma official communicando victoria forças legaes Canudos, população pesqueirense reune-se em festiva passeiata saudando Patria, Governo e o brioso povo brazileiro.

Viva a Republica! Parabens.

— Do Promotor Publico de Goyanna.

Minhas congatulações victoria Canudos, que veio restabelecer paz.

Saúdo-vos.

— Do Visconde do Rio Formozo.

Felicito-vos pelo triumpho exercito nacional.

— Do Prefeito, Sub-prefeito e Concelheiros Municipaes de Palmares.

Municipio Palmares, congratula-se V. Exc. e benemerito Presidente Republica exercito feliz forças expedicionarias contra ordas fanatismo envios sertões Bahianos, que possa patria, agora livre commoções internas percorrer senda brilhante prosperidade que lhe é traçada vigentes instituições democraticas.

Viva a Republic!

Viva o exercito nacional;

Parabens.

Do Coronel Luiz Ignacio e diversos habitantes de Lagôa Secca.

Nós abaixo assignados congratulamo-nos com V. Exc. pelo triumpho obtido forças legaes reducto Canudos.

Recebida aqui noticia houve contentamento geral por todos aquelles que confiam no Governo e na Republica.

Povo promoveu passeiata dando vivas ao exercito e armada, Dr. Prudente, V. Exc. e a todos os bravos da campanha.

Viva a Republica!!

— Do Vigario de Goyanna.

Felicito V. Exc. terminação guerra Canudos. Parabens.

— Do Vigario de Itambé.

Congratulo-me V. Exc. terminação guerra de Canudos. Mil parabens.

— Do Delegado de Policia de Gravatá.

Noticia morte do fanatico Antonio Conselheiro e brilhante victoria das forças legaes enche de regosijo população deste municipio. Saudações.

Viva a Republica!

Viva o exercito nacional!

— Do Juiz de Direito e do Prefeito de Taquaretinga.

De posse vosso telegramma 9 corrente felicitamos V. Exc. completa vitoria forças legaes Canudos.

Noticia causou delirio, povo enthusiasmado percorreu ruas cidade ao som de musica. Regosijo geral. Parabens.

— Do Juiz de Direito, Juizes de Districto, Promotor e Delegado de Policia de Caruarú.

Noticia victoria forças legaes sertões Bahia enche-nos immenso jubilo. Congratulamo-nos com vosco por semelhante acontecimento que attesta vosso sentimento patriotico e dos sinceros republicanos da defeza da patria, grande regosijo nossos jurisdiccionados.

Viva a Republica!

Viva o exercito!

Viva o Presidente da Republica!

— Do Prefeito do Municipio de Caruarú.

Congratulo-me victoria Canudos pelas forças legaes aqui grande regosijo festas enthusiasmo. Parabens, tranquilidade, Patria Republica.

— Do Prefeito do Municipio de Gamelleira.

Recebi vosso telegramma. Parabens. Saudações.

— Do Sub-prefeito do Municipio de Iguarassú.

Somente hoje recebi telegramma communicando tomada Canudos morte Antonio Conselheiro. Congratulo-me com V. Exc. por semelhante acontecimento que eu acredito servirá de inicio a uma epoca de prosperidade para a patria brazileira. Saudo-vos.

— Do Delegado de Policia de Bom-Jardim.

Congratulo-me com V. Exc. pela victoria das forças legaes em Canudos. População toda animada.

Viva a Republica.

— Do Agente do Correio de Ipojuca.

Felicito V. Exc. pela victoria alcançada pelas forças legaes contra lucta sangrenta de Canudos.

— Do Concelho Municipal de Caruarú.

Concelho Municipal desta Cidade reunido hoje em sessão extraordinaria congratula-se com V. Exc. pela grande victoria obtida pela valente força legal nos arraes de Canudos jubilosamente saúda V. Exc. como primeiro magistrado do Estado.

Viva a Republica!

Viva o exercito nacional!

Viva forças victoriosas.

— Da Concelho Municipal da Victoria.

Povo victoriou-se com expansiva justa alegria congratula-se com vosco pela consolidação Republica com o esplendido triumpho das forças legaes reducto Canudos.

Viva a Republica.

Viva o exercito brazileiro,

Viva o Presidente da Republica.

— Do Prefeito e do Juiz de Direito interino de Bezerros.

Retribuimos parabens V. Exc. pela victoria forças legaes contra Antonio Conselheiro cidadella Canudos.

— Do Prefeito do Concelho Municipal de Ipojuca.

Interpretando sentimentos Concelho Municipal felicito V. Exc. e governo federal victoria Canudos.

— Do Delegado 1º Supplente de Ipojuca.

Saúdo V. Exc. digneis transmittir congratulações benemerito presidente Republica e Conselheiro Rosa e Silva esplenuida victoria obtida exercito brazileiro revolução Canudos.

— Do Prefeito do Municio de Bello Jardim.

Recebi vosso telegramma. Concluida definitivamente questão Canudos. Parabens. Regosijo geral. Passeata, musica, fogos, e grando enthusiasmo discursos e vivas a Republica, ao Estado de Pernambuco, ao exercito brazileiro, a Patria e a V. Exc.

— Do Prefeito do Municipio de Bôa Vista.

Congratulo-me V. Exc. victoria forças legaes sobre bandidos Canudos. Saudações.

Viva a Republica.

—Do Prefeito de Gloria do Goytá:

Recebi vosso telegramma de 9 transmittindo noticia conclusão Canudos recebi, aqui grande regosijo e manifestação festival.

—Do Prefeito do Municipio de Salgueiros:

Sciente vosso telegramma em nome Concelho e autoridades municipaes congratulo-me comvosco termino total revolta Canudos.

Viva Republica.

—Do Prefeito do Amaragy:

Felicito-vos e a Bahia pelo triumpho praças legaes reducto Canudos.

Contentamento geral.

—Do Prefeito do Municipio de Itambé:

O Municipio de Itambé congratula-se com V. Exc. pela victoria obtida forças legaes nos sertões Bahia

Viva Republica. Saudações.

—Do Juiz de Direito do Cabo:

Recebi com viva satisfação telegramma em que V Exc. communica definitiva posse Canudos pelas forças legaes. Congratulando-me com V. Exc. em que reconheço leal servidor das instituições patrias por tão assignalado acontecimento que denota bravuras tenacidade do glorioso exercito brazileiro no comprimento do seu dever faço votos para que a Republica livre de vez os males que a affligem possa livrar-se desassombrada no continente Sul-Americano dando aos seus irmãos grandes exemplos civismo.

— Do Juiz de Direito de Garanhuns:

Agradeço jubiloso noticias de hontem felicito V. Exc. terminação lucta Canudos.

—Do Juiz de Direito de Serinhaem, Promotor Publico, Prefeito, Juiz de Districto, Presidente do Concelho, Delegado, Subdelegado, Commandante Superior e Delegado Litterario.

Noticia victoria exercito Republicano nos sertões da Bahia foi recebida aqui com verdadeiro delirio. Com a derrocada da cidadella de Canudos cahio o maior obstaculo que a barbaridade após a consolidação do novo regimen.

Parabens a V. Exc. e a Patria. Viva o exercito Brazileiro! Viva a Republica!

—Do Juiz de Direito de Iguarassú:

Sciente vosso telegramma felicito-vos pela victoria forças legaes, paz e ordem no Paiz.

— Do Promotor Publico do Bom-Jardim:

Acceitai minhas felicitações triumpho obtido cidadella Canudos exercito Brazileiro, Viva Republica.

—Do Juiz de Direito de Petrolina:

Auspiciosa noticia definitiva banditismo Canudos aqui festivamente recebida, congratulo-me V. Exc e peço transmittir parabens presidente da Republica.

—Do Prefeito do municipio do Cabo:

Prefeitura do Municipio do Cabo, em 9 de Outubro de 1897.—Exm. Sr. Concelheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Grato á communicação, que por telegramma de hontem me fizestes, congratulo-me comvosco pela victoria das forças legaes sobre o reducto de Canudos, terminando-se essa lucta fatricida de tantos mezes. E vos enviando as felicitações deste municipio e os votos que todos fazemos para que não mais sejam perturbadas a paz e a tranquilidade do paiz termino-vos renovando meus protesto da maior consideração—Saúde e fraternidade. O Prefeito, *Paulo de Amorim Salgado.*

Congratulação — O Sr. Dr. Questor Policial recebeu o seguinte telegramma de congratulação:

«Caruarú, 11 de Outubro de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Questor. Recife.—Noticia victoria forças legaes sertões Bahia encheu-nos de immenso jubilo.

Congratulamo-nos comvosco por semelhante acontecimento que attesta vosso sentimento patriotico e dos sinceros republicanos na defeza da patria.

Grande regosijo nossos jurisdiccionados.

Viva a Republica.

Viva o Exercito.

Viva o Presidente da Republica. — Manoel Francisco da Silva Branco, juiz de direito interino; Sydronio da Silva Vidal, delegado de policia; Francisco Avelino Florencio, juiz do 1º districto; Rufino Demetrio da Paixão e Silva, juiz do 2º districto; Manoel Gomes dos Santos, juiz do 3º districto; Miguel dos Anjos Barros, promotor publico».

Conferencia publica — No domingo proximo, ao meio dia, terá lugar a primeira conferencia publica litteraria, da serie que o *Instituto Litterario Olindense*, em sua séde, promove em prol do desenvolvimento da instrucção publica, na visinha cidade de Olinda.

E' encarregada de a fazer o illustre orador conego João Machado de Mello, digno socio do mesmo Instituto.

Será grande a concurrencia e assim é de esperar-se uma vez que trata-se de uma conferencia instructora e utilissima, cujo orador conceituado tem os melhores dotes oratorios para bem agradavelmente desenvolver a these que escolheu:—«A Educação e suas verdadeiras bases».

Viscondessa de Tabatinga—Segundo telegramma que nos foi transmittido, sabemos haver fallecido na Capital Federal, a Exma. Sra Viscondessa de Tabatinga, illustre viuva do Visconde do mesmo nome.

A distincta senhora quér pelas suas qualidades de espirito quer pelos nobres dotes de coração, era muito respeitada, e estimada na sociedade fluminense de que era ornamento.

Seu enterramento effectuou-se hontem, dia do seu passamento e, conforme nos scientifica o nosso alludido telegramma, foi o acto do enterro grandemente concorrido por pessoas da *elite* da Capital Federal.

A' Exma. familia da finada, apresentamos os nossos cumprimentos de condolencias.

Lucta e ferimentos—Antehontem, ás 3 1|2 horas da tarde, na rua da Detenção, em uma taverna alli existente, as praças da guarda urbana Manoel Rodrigues de Oliveira e João Jeronymo Amaro dos Santos e o individuo Juvino de Almeida em estado de embriaguez travaram lucta com outros individuos tambem embriagados. resultando sahir os dous soldados feridos.

Terminada a lucta os delinquentes penetraram na casa do Sr. Hermenegildo de tal, na mesma rua, e deterioraram moveis, em seguida puseram-se ao largo.

Louro da victoria—Assim se intitula uma bellissima e bem escripta walsa do joven e talentoso compositor Juventino de Souza, que brevemente será publicada.

Tambem por estes dias apparecerá a grande walsa *Idylio entre flores* do mesmo auctor.

Aguardamos o apparecimento de ambas.

Fallecimento—Falleceu ante-hontem, no arrabalde de Caxangá a Exma. Sra. D. Maria Nunes Dornellas Camara, virtuosa consorte do Sr. Dr. João Landelino Dornellas Camara.

Era a finada uma senhora distincta e por todos os titulos, digna da estima e respeito da sociedade recifense.

Seu enterramento effectuou-se hontem tendo vindo o feretro em trem especial para esta cidade, afim de sepultar-se no cemiterio de Santo Amaro.

A' sua Exma. familia e especialmente ao seu digno consorte, enviamos os nossos pezames.

São Caetano da Rapoza—Escrevem-nos dessa localidade:

«No dia 10 do corrente, conhecida nesta povoação os telegrammas officiaes, dirigidos ás autoridades, noticiando a definitiva tomada da cidadella de Canudos, pelo exercito expedicionario, sob o commando em chefe do valoroso general Arthur Oscar, prazer indizivel dominou a todos os seus habitantes, e cerca de 6 horas, a creevite da sociedade musical, São Caetanense, estando reunidos no edificio em que funcciona, mais de 300 pessoas de todas as classes, sairam em imponente passeiata á percorrer as ruas, após solemne sessão daquella sociedade, ao som de harmoniosas peças do seu escolhido repertorio, de vivas estrepitosos e foguetes innumeros, que fendiam o espaço.

Fizeram-se ouvir com expresões eloquentes e cheias de patriotismo os Srs Capitães João Cancio e Heraclio Costa, das casas de suas residencias, e do adro da Matriz o Sr. Capitão João de Menezes.

Durante o trajecto muitas saudações foram erguidas ao brioso e valente exercito nacional, ao general Arthur Oscar, á Republica e ao benemerito Presidente da Republica, além de muitos outros, dissolvendo-se a passeiata ás 8 horas da noite na melhor ordem e harmonia.»

Em homenagem á expedição de Canudos—Enviou-nos hontem a seguinte carta, a Exm. Sra. D. Carmen de Mello:

"Ills. Cidadãos redactores do *Diario de Pernambuco.*—Peço-vos, digneis publicar a presente subscripção que, pela magnificencia a que se destina, como causa primordial de homenagem e veneração em prol dos heróes e martyres da expedição gloriosa e vencedora nos sertões da Bahia, não duvido da nossa patriotica acceitação.

Sou com toda consideração e gratidão.

Vossa attenta criada.

Carmen Olica Zarate de Mello.

Recife, 12 de Outubro de 1897.

— São os seguintes os originaes que acompanhavam a carta acima, e os quaes com prazer damos á publicidade:

" Recife, 24 de Julho de 1897.—De accôrdo com a publicação de 4 do corrente no *Commercio de Pernambuco*, precisando eu de todo o auxilio possivel das pessoas generosas e patrioticas, em homenagem a heroica expedicção em operações nos sertões da Bahia, confiro poderes a Exma. Sra. D Zulmira Bittencurt, virtuosa esposa do illustre cidadão Dr. engenheiro L. M. Bittencurt, afim de dignar-se agenciar donativos, coadjuvando-me na idéa que elevo para o perfeito cumprimento dos actos religiosos.

A directora,

Carmen Olica Zarate de Hello.

—

Donativos agenciados pela Exma. Sra. D Zulmira Bittencurt, digna esposa do illustre engenheiro Dr. Luiz Machado Bittencurt, em de Julho do corrente anno.

D. Zulmira Bittencurt	20$000
D. Camilla da C. Lima	10$000
J. Z. Pires de Lyra	10$000
Lagos & Isacio	5$000
D. Bemvinda F. de Carvalho	5$000
D. Rosa Furtado Soares de Meirelles	5$000
D. Lucia de C. Meirelles	5$000
D. Amelia do R. Barros	5$000
D. Joanita de B. Wanderley	5$000
D. Leonar Cavalcante Ferreira	5$000
D. Cecilia Alencar Araripe Duperson	5$000
D. Maria Coelho Meirelles	5$000
D. Firmina da Silva Pindohyb	5$000
D. Maria da Franca Marinho	5$000
D. Anna Pinheiro da Franca	5$000
D. Izabel Bezerra de Mello Barretto	5$000
D. Carlota Rios Balieiro	5$000
D. Antonia Francisca de Jesus	5$000
José da Costa	5$000
José Luiz Carneiro	5$000
D. Francisca Perpetua de Mello Amorim	5$000
Liberato Pereira Lopes	5$000
***	5$000
D. Auguste Severina	4$000
D. Antonia Alcoforado Lima	3$000
D. Osinda Maria do Amaral	3$000
D. Elvira Leonora Dudes	3$000
D. Galdina de Almeida Silva	3$000
D. Estephania Alves Braga	3$000
D. Theresa C. da Silva Ferreira	3$000
Luiz de França	2$000
D. Francisca Amelia de Mello	2$000
David Augusto da Silva	2$000
D. Maria Constança S. Moraes	3$000
Sergio de Siqueira Campos	1$000
Antão	1$000
J. Luiz Pereira	1$000
D. Marie Ondine Lopiro	1$000
Rs.	175$000

Carmen de Mello.

Cidade de Limoeiro—Escrevem-nos dessa cidade:

A noticia da victoria do invicto exercito republicano sob o commando do bravo e immortal Arthur Oscar contra os fanaticos inimigos da ordem e vis instrumentos da anachronica forma de governo monarchica, echoou nesta cidade despertando nos corações generosos dos amigos da Republica, uma explosão de jubilo manifestada nos festejos que passamos em synthese a descrever:

No dia 8 do corrente a noitinha foi entregue ao digno e esforçado Prefeito do municipio, Major Firmino José da Silva o telegramma do Exm. Conselheiro Governador do Estado, communicando a grata noticia da victoria completa alcançada pelo glorioso exercito contra os inimigos da Republica esmagados em seu ultimo reducto.

Ao receber o telegramma foi logo o estimavel Major Firmino transmittio á noticia aos amigos com os quaes organisou esplendida passeiata, tendo a frente a philarmonica limoeirense, que apresentou-se, como sempre lusida, com seu fardamento de gala.

Ao som da musica, foi a cidade despertada por salvas repetidas e estouros de foguetes, de modo que, como por encanto, reunira-se grande massa popular em frente ao edificio da Intendencia Municipal, convenientemente embandeirado, donde o talentoso Dr. Adolpho Lins, promotor publico deste municipio, em phrases eloquentes e inspiradas fez a apologia da victoria, terminando por saudações enthusiasticas á Republica, ao Exercito e ao povo limoeirense alli representado naquella massa compacta.

Dalli desfilou a passeiata com a banda de musica á frente e ao toque do hymno nacional percorrendo todas as ruas por meio de indescriptivel contentamento e sendo interrompida em seu trajecto por alguns oradores entre estes o coronel Antonio Candido, que encorporou-se á passeiata, e um filho do commerciante Augusto Cerquinho que referindo-se ao grande acontecimento lembrou ao povo limoeirense que um filho directo daquella terra, o immortal capitão Vilarim, cujo sangue generoso fora derramado pela salvação da patria por que sacrificara a vida, foi um dos grandes cooperadores daquelle triumpho que se solemnisava.

Ao terminar offereceu uma bandeira brazileira ao interessante Rodolpho filho menor do digno collector cidadão Lopes Dias que, garboso marchou em frente da passeiata com o symbolo sagrado da patria.

Depois de percorridas as ruas da cidade sempre ao estourar de salvas e foguetes dirigio-se o povo assim congregado ao estabelecimento do cidadão José Bernardino da Silva energico e criterioso delegado de policia desta cidade e, a convicto deste prestimoso cidadão, foi servido de um copo d'agua, trocando-se nessa occasião diversos brindes, entre os quaes salientam-se os do Dr. Promotor publico ao Exercito, ao invicto Arthur Oscar e ao Presidente da Republica, no que foi grandemente applaudido.

Assim terminou a reunião ás 3 horas da manhã despersando-se os manifestantes satisfeitissimos.

— No dia seguinte ás 5 horas da manhã ao toque da arvorada, do hymno nacional e ao estourar de salvas e girandolas, presentes o Prefeito, Conselheiros Municipaes, Dr. Adolpho Lins, Promotor Publico; Collector, Juiz do 1º districto, Julio Postana; Delegado e mais autoridades e pessoas gradas, foram erguidas novas saudações, sendo assentado o plano dos festejos do dia, consistente em passeiata á tarde, baile no paço municipal e illuminação.

A segunda passeiata foi coroada com o mesmo exito e brilhantismo do dia anterior, tendo a frente a banda de musica que executou bellissimos trechos, seguindo-se a força municipal commandada pelo zeloso alferes Francisco Postana, as autoridades já referidas e o povo servindo o pequeno Rodolpho Lopes de porta-bandeira, com o estandarte que lhe fora offerecido para este fim.

Ao desfilar a passeiata em frente ao edificio da estação telegraphica teve de estacionar a um aceno do chefe da estação cidadão Ephisio, que pronunciou uma brilhante allocução erguendo em seguida vivas que foram phreneticamente correspondidos; continuando d'alli na mesma ordem até que teve novamente de passar em frente a casa do cidadão Francisco de Assis Borges da Fonseca, advogado dos presos pobres, que fallou brilhantemente em defeza causa republicana.

D'ahi dirigiram-se todos, já ás 7 horas da noite, á casa do collector Lopes Dias onde foi servido um copo d'agua, trocando-se diversos brindes seguidos de enthusiasticos vivas á Republica, ao General Arthur Oscar, ao Governador do Estado e ao illustre Dr. Antonio Pedro, Questor Policial, que deixou aqui radicadas sympathias, quando no exercicio da judicatura e da advocacia.

A illuminação da casa de residencia do collector e do edificio da collectoria esteve deslumbrante e executada pelo cidadão Ruben Dias, filho do digno funccionario.

Na fachada desses edificios destacou-se dentre inscripções luminosas o retrato do heroico Arthur Oscar, mais radiante do que as combinações das luzes que formavam as legendas de seus feitos immortaes.

Alli dominado pelo enthusiasmo tomou a palavra, ainda uma vez o talentoso Dr. Adolpho Lins, promotor publico que em phrases patrioticas e com uma inspiração para apontou a todos o vulto magestoso do salvador da Republich.

Terminada esta vibrante oração dirigiram-se todos os passeiantes á frente do edificio da Intendencia, onde dissolveu-se o grande agrupamento.

A's 8 horas e meia da noite começou o baile, que foi concorrido e louvavelmente abrilhantado com a presença de quasi todas as moças da cidade, remando a maior animação.

O salão da Intendencia onde funccionou o baile, brilhantemente illuminado, estava repleto. Era bello ver todos dominados por um só pensamento, como que constituindo uma só familia concorrem para o realce daquella festa patriotica sem que o menor desgosto viesse perturbar a ordem mantida religiosamente.

O salão, a toilette das damas e emfim todas as dependencias do edicio estavam bem ornados e illuminados com esmero.

Terminado o baile, a commissão de convites por um de seus membros agradeceu áquelle concurso, fazendo as mais lisonjeiras referencias ao bello sexo tão dignamente representado alli.

Eis pois o pallido esboço da grande festa patriotica. "

Concurso para amanuense—Acha-se marcado o prazo de 30 dias, a contar do dia 28 do mez findo, para a inscripção dos candidatos aos logares de amanuense da Secretaria do Escriptorio do ajudante e do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Pernambuco.

As materias exigidas bem como as demais condições para o concurso constam da publicação feeita na secção competente.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Mamanguape, para Tarquinio Serrano.

De S. Luiz Quitunde, para Anolino.

De Therezina, para Joaquim Abreu.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Multa—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foi multado em 33$ por infracção do art. 3º capitulo 6º da lei n. 4, o talhador Virgolino da Silva Maia.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto hoje das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

ILEGÍVEL

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Serviço postal— Expedição de malas da Administração dos Correios deste Estado em 14 de Outubro de 1897:

Itapissuma.
Itamaracá,
Iguarassú.
Goyanna.
Goyanninha.
Itambé.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 12 de Outubro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°0	757,mm08	17,mm96	71
9 »	26°6	758,mm39	18mm27	71
12 »	27°6	757,mm99	18,mm11	66
3 t.	27°6	757,mm74	18,mm27	68
6 »	26°5	758,mm12	18,mm12	70

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 56,°2. Prateado, 40,°4
Temperatura maxima 28,°50.
Temperatura minima 25,°75
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5. á sombra 2,mm6.
Chuva Nulla.
Direcção do vento:
ENE com interrupções de E de meia noite até 8 h. 55 m. da manhã; NE até 0 h. 55 m. da tarde; ENE e E alternados até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6.06.
Nebulosidade média 0.31.

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Outubro

O baixa-mar foi ás 10 h. 11 m. da manhã registrando a escala 0m,32.
O prêa-mar foi ás 5 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2m28.

Dia 13 de Outubro

O baixa-mar foi ás 11 h. 21 m. da tarde, egistrando a escala 0,m30.
O prea-mar foi ás 5 h. 41 m. da manhã, registrando a escala 2,20 m— O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Manoel Moraes de Oliveira residente na freguezia do Poço da Panella, com D. Elvira Maria da Conceição, solteiros e residente na freguezia da Boa-Vista.

Dr. Antonio Pires Galvão com D. Maria Emilia da Costa, solteiros e residentes na freguezia de Boa-Vista.

João Vicente Norberto residente na freguezia da Boa-Vista, com D. Francisca de Mello,solteiros e residente na freguezia do Poço da Panella.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de Outubro de 1897.

Existiam	484
Entraram	2
Sahiram	16
Existem	470
A saber:	
Nacionaes	439
Mulheres	12
Estrangeiros	19
Total	470
Arracoados	435
Bons	408
Doentes	21
Loucos	3
Loucas	3
Total	435

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:—Antonio Gomes da Silva.
Teve alta:—Tranquelino Candido Amaranthe da Silva.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 10 de Outubro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres.

José de Moraes Gomes de Araujo, Pernambuco, 90 annos, Varzea, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Antonio José de Souza, Pernambuco, 56 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.

José Pedro do Couto Santo, Pernambuco, 70 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Barros Carneiro.

José Tavares de Souza, Parahyba, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Manoel Felippe Nery Dolunoles, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho

Joaquim Felicio de Sant'Anna, Pernambuco, 33 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Martiniano Ferreira Lima, Parahyba, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Regis de Oliveira, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Podro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Inacleando Gomes, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Dia 11

Ubaldo Pinto da Silva, Pernambuco, 15 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Manoel Falcão.

Elysa Monteiro Martins, Pernambuco, 30 dias, Olinda, attestado do escrivão do registro de Olinda.

Cicero Menezes dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José de Souza, Fernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Joaquim Leão Carneiro Pinto, Portugal, 42 annos, casado, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Maria Apolinaria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, casada, Hospital Pedro II attestado do Dr. Arthur Lobo.

Bemvinda Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Felismina Maria da Conceição, Parahyba, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Laurinda Gomes de Souza, Alagoas, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Manoel Wenceslão, Pernambuco, 2 mezes, Exposto, attestado do Dr. Coelho Leite.

Liberato João, Africa 95 annos, viuvo, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Joanna Maria das Dores, Pernambuco, 3 mezes, S. José, attestado do Dr. Arthur Lobo.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos,e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas d 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nos clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n° 63 1° andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc.
RuaMarquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A escolha

Está dita a ultima palavra.

O nosso eminente chefe Dr. Rosa e Silva foi indicado para receber no cargo de Vice-presidente da Republica os suffragios do partido Republicano Federal no pleito de 1 de Março do anno vindouro.

Baquearam as esperanças malditas dos dos adversarios traiçoeiros de S. Exc.; de encontro ao seu prestigio e a sua honorabilidade, esphacelaram-se as insidias dos seus inimigos gratuitos.

A campanha do odio, que se desenvolveu contra o nome aureolado do glorioso pernambucano, extinguio-se impotente em frente á manifestação solemne da convenção do nosso partido.

Hoje contemplar podemos a victoria siguificativa, que acaba de colher o Dr. Rosa e Silva, a cujos esforços muito deve a Republica, e desvanecidos agradecer a honrosa prova do apreço tributada ao nosso illustre conterraneo.

Quem não se recorda da bulha ridicula, pela opposição movida, no intuito de prejudicar a candidatura do Dr. Rosa e Silva?

Simultaneamente lembram-se todos da serenidade inabalavel de S. Exc.

Calmo, circumspecto, altaneiro, S. Exc. conservou-se impassivel diante de todas as intrigas, desafiando pelo seu criterio incomparavel o odio dos seus emulos e captando gradualmente a confiança do seu paiz, que volveu para elle o olhar confiante e cheio de esperanças.

Justo é, que de Pernambuco, a terra onde primeiro viveu a Republica e onde por ultimo ha de morrer, si por uma fatalidade podesse ser expellida das plagas brazileiras, surja um dos magistrados, aos quaes vai ser commettida a elevada e espinhosissima tarefa de dirigir os destinos nacionaes engrandecer a Republica, definitivamente consolidada.

E' o momento de sopitar a voz do partidarismo, de esquecer o grito descompassado da politicagem de campanario.

Deixem fallar o coração os nossos adversarios, lembrem-se de que mais alto do que os interesses do seu partido collocam-se as necessidades do nosso Estado, lembrem-se de que é um pernambucano, que honra a sua patria, que vai ser suffragado e tenham a abnegação de se congregarem em torno de patriotico vulto apontado ao eleitorado brazileiro em meio das angustias que lancinam o organismo nacional, como o salvador das instituições democraticas, que nos regem, novo Thiers, elevando a patria, abatida e desacreditada por falsos patriotas e fementidos republicanos.

Persuadam-se do que os homens que tem por guia a opinião sensata e reflectida e por escopo inilludivel o bem do seu paiz possuem a grandeza que resiste ao perpassar dos annos, ao desencadeamento das paixões, aos doestos do partidarismo, ás injustiças da rivalidade, grandeza firme, sustentada pelas auras populares animada pelo sopro do patriotismo.

A alegria, que nos transporta, mede-se pelo orgulho, que nos envaidece.

Emfim Pernambuco vai ter um filho em um dos mais altos cargos da representação nacional, suprema aspiração que se corporificará no magno pleito em magnifica realidade.

Em breve trecho entoaremos o hymno da victoria pela elevação do Dr. Rosa o Silva á Vice-Presidencia da Republica em reconhecimento aos seus altos meritos e extensos e incalculaveis serviços. O triumpho será nosso, porque a vida da Republica não póde ser compromettida pelo jacobinismo dissolvente, e a nossa derrota importaria a morte da democracia.

(Do *Estado de Pernambuco*).

Nevralgia do Coração

No jornal intitulado *The New Era* de Grensburg. Estado de Indiana. Estados Unidos, encontramos a narração de uma conferencia de um *reporter* com a senhora de Osting, dama muito rica que reside em Summan povoação do mesmo Estado.

« Nunca gozei boa saúde—disse a senhora Osting. Sempre fui debil e delicdda.

Desde minha juventude comecei a soffrer uma enfermidade do coração e do estomago que os medicos chamaram nevralgia.

Continuamento soffria terriveis dôres, mas nenhum dos medicos que me assistiam poude curar-me.

As dôres eram em forma de pontadas que davam em todo o corpo especialmente na região do coração e do estomago.

A medida que augmentavam estes soffrimentos, ia-me tornando mais nervosa. Perdi o appetitte e passava semanas quasi sem tomar alimento algum. Era-me impossivel dormir por causa da constante dôr.

O medico de minha casa disse-me francamente que havia exgottado todos os recursos e que não era possivel combater a minha enfermidade com bom exito.

Depois de ensaiar quanto medicamento vi annunciado nos jornaes, sem obter resultado algum favoravel, veio um dia á minhas mãos um periodico que falava das Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Perguntei acerca dellas ao boticario, Mr. Reguey, que me disseram excellentes.

Comecei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e desde o primeiro vidro comecei a melhorar, hauendo-me curado rodicalmente com seis vidros ».

ESTADO DE INDIANA
CONDADO DE RIPLEY

A senhora de Osting declara debaixo de juramento que a narração acima é exacta.

MRS. HENRY OSTING.

Assignado e jurado perante mim, hoje, aos 20 dias de Julho de 1895.

(Assignado) V. W. BIGLEY.
Tabellião Pubiico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os uervos.

São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosa, palpitação do coração, cutis, pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz prendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine & C. de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medio para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Alcatrão e Jatahy

Tossia m U ito
D. A N tonia
Ferre I ra
Es C arrava
Muit O s raios

Sangu I neos
D. A N tonia
Estava en F erma
Desde A guerra
Com L opes do Paraguay
Mora no Asy I o
Conce ç ão
Parece incri V el!
Brilhant E cura
Genera L Camara, 182.

O Dr. Francisco Canella

da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exma. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão e Jatahy Prado.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde do Maranguape n. 55, receita o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado contra bronchites e asthma

Estado da Parahyba, Julho de 1895.—«Tenho empregado em minha clinica a Emulsão de Scott, com maximo resultado. nas molestias das vias respiratorias, em que este medicamento tem applicação.—Chateaubriand Bandeira de Mello, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. etc. etc.

28.

Ao publico

Constando que o Sr. Manoel Monteiro pretende vender duas casinhas suas existentes na rua Imperial, ao lado da olaria n. 322 B, previne-se aos interessados que ditas casas estão em debito de fóros do terreno em questão edificadas, debito este correspondente aos mezes de Outubro de 1896 até a presente data e que será cobrado logo que termine a questão que envolve o terreno.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dado um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoreur, um resltado muite certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses supotriores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado e auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'm lado teem gravado—Elixiante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambnco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Peitoral de Cambarà

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
JeséGervasio de Amorim Garcia

Attenção

José Bernardo Galvão Alcoforado, por is e como procurador da sua mãe e seus irmãos, declara que o Sr. Joaquim Ferreira da Costa, morador á rua Augusta n. 198, acha-se investido, como seu procurador, dos poderes necessarios para continuar a cobrar os alugueis de seus predios situados nesta cidade, e resolver acerca da locação dos mesmos, como entender conveniente, sem necessidade de audiencia sua.

Recife, 1 de Outubro de 1897.
José Bernardo Galvão Alcoforado.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
e n. 325.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para oc onsultorio, ou para a residencia.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas on durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infalo livel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 42

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Pragresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e da á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1. andar

TELEPHONE N.544

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.° andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Hemorrhoidas

Illm. am. e sr. D. Carlos—Communico-lhe que estou completamente qurado das hemorrhoidas sangradas de ue soffria ha dous annos, e o que me curou foi ram as suas *Pilulas de Tayuyá M. Morato.* propagadas por D. Carlos.

Desejando-lhe saude sou.

De v. s. am.° obr.°
Desiderio da Silva Monfote.

Campinas, 20 de Dezembro de 1888.

As *Pilulas de Tayuyá M. Morato,* vendem-se em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.°
Rua Marquez de Olinda—60

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas nma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueruches e pulmonares, que vem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° ardar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCCÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgpações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pôr vipatica, erupções de pelle, canceros o canceros aenereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas napelle, bobas e boböes, sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua arga do Rosario n° 13

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção eetalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande depositado afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E emtodas as boas pharmacias.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Francisco Leopoldino

ESPECIALIDADE: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Consultas de 1 ás 3 hora da tarde á rua do Marquez de Olinda, n. 38. 1.° andar

Residencia—Rua da Saudade n. 9.

Telephone da residencia n. 24.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes,* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA EARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas a microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.

Telephone n n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar

Telephone 365,

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogades n. 10.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

MUTILADO

EDITAES

Edital

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 13 de Outubro de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publicar para conhecimento dos eleitores, nos termos do art. 133 da Constituição promulgada a 17 de Junho de 1891, o projecto de emendas á mesma Constituição, que tem de ser submettida á approvação de ambas as camaras da nova legislatura.

O director,
A. G. Leal.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 9.º accrescente-se: O Vice-Governador do Estado será Presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido nas ausencias e impedimentos pelo Vice-Presidente da mesma Camara.

Fica supprimido o paragrapho unico do art. 19.

Ao art. 48 n. II: O Vice-Presidente do Senado.

Ao art. 54 accrescente-se: Não são incompativeis os Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Ao art. 57 § 11: Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado, quando a terça parte d'ellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou se houver provado, mediante processo regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao referido art. 57 accrescente-se: Determinar a especie de armamento de que poderão usar os guardas municipaes.

Ao art. 58: Para o auxiliar na administração, o Governador poderá nomear até tres secretarios de Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por sua habilitação e experiencia nos negocios publicos.

Ao art. 68 accrescente-se: Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71: O poder judicial do Estado é delegado:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Ao art. 72: Os Juizes Municipaes terão a seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis, cuja alçada será fixada por lei, com appellação para o Juiz de Direito.

Compete-lhe mais:

I. Processar e julgar em primeira instancia as contravenções ás posturas municipaes e bem assim os crimes a que não estiver imposta pena maior que a multa até 100$000, prisão, degredo ou desterro até seis mezes, com multa ou sem ella, e tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas, onde as houver, com appellação necessaria para o Juiz de Direito.

II. Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive com recurso necessario para o Juiz de Direito.

§ 1.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado, d'entre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos senão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2.º Em cada municipio haverá um Juiz Municipal, excepto no da capital que terá os que forem fixados por lei ordinaria.

§ 3.º Cada Juiz Municipal terá tres supplentes nomeados pelo Goveanador do Estado, os quaes servirão por dous annos.

Ao art. 76. O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove Juizes com a denominação de Desembargadores.

Ao art. 78: Os desembargadores, juizes de direito e municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

Fica supprimido o art. 79.

Ao art. 80: Os juizes de direito e os do Superior Tribunal de Justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

Ao art. 81. A vaga aberta pela remoção ou qualquer outro motivo será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem no prazo de trinta dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral, por conveniencia do serviço, independentemente de requerimento e si estiver o juiz no numero dos tres mais antigos, não podendo neste caso ser removido para municipio mais distante. Si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção de algum juiz, o governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito que tiver exercido no Estado o cargo de juiz municipal, de promotor publico ou de juiz de districto por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido tambem no Estado a profissão de advogado durante seis annos.

Ao art. 82: Os juizes do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo governador do Estado dentre os doz juizes de direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo presidente do mesmo Tribunal, quando houver uma só vaga e dentre os quinze, tambem mais antigos si forem duas ou mais as vagas existentes.

Ao art. 95 n. VI: Guardas municipaes necessarios a todo o serviço do municipio, excepto o de policiamento que competirá ao Estado.

Ao art. 103: accrescente-se—Sendo o prefeito e o sub-prefeito do municipio da capital, nomeados pelo governador do Estado, que sujeitará a nomeação á approvação do Congresso.

Ao art. 108: Nos casos de impedimento ou vaga, o prefeito será substituido: 1.º pelo sub-prefeito; 2.º pelo presidente do respectivo Concelho Municipal.

Si a vaga, porém, si dér no primeiro ou segundo anno, proceder-se-ha immediatamente a nova eleição.

Ao art. 110: Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo Concelho Municipal e servirão por tres annos.

Aos arts. 111 e 112: Compete aos juizes de districto processar e julgar em primeira instancia as causas de valor não excedente a 100$000, com appellação voluntaria para os juizes de direito e fazer casamentos nos municipios do interior em seus respectivos districtos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.
Barão de Nazareth,
1.º secretario.
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
2.º secretario.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda

Em virtude da deliberação da Junta do Thesouro, de 26 de Agosto ultimo, previne-se aos contribuintes, que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, quer pura quer transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1897 a 1898, ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1º de Outubro de 1897.

O collector,
Francisco de Figueirôa.

Copia—Edital do terceira praça.—O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz do Direito do Commercio do Municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital de 3.ª praça virem, a requerimento de Antonio Hermino de Senna, na execução que encaminha contra Manoel José Rufino de Jesus e sua mulher D. Maria Luzia de Jesus tendo sido levado á 2.ª praça em arrematação por venda o bem penhorado, o engenho S. José situado n'este municipio, avaliado em 14:000$, com o abatimento de 10 % d'aquella quantia, na somma total hoje de 12:000$600, assim abatida, porquanto vae em praça para o pagamento que lhes move o referido exequente Antonio Hermino de Senna de 10:010$352, principal, juros, custas vencidas e as que accrescerem até o final execução, não tendo apparecido licitantes na dita 2.ª praça, que na audiencia de hoje teve lugar, como consta da certidão passada pelo porteiro interino deste Juizo, que se acha junta aos autos respectivos na escripto dado, o mesmo porteiro traga em praça publica o pregão de venda em arrematação em 3.ª praça o mencionado engenho S. José, com o abatimento legal de 12:600$ da referida quantia de 14:000$ á quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 20 do corrente mez, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, no Paço Municipal, que serve das mesmas, o qual engenho tem os limites seguintes: ao Norte, com o engenho Murissi; ao Leste, com o engenho Sapucagi de Cima e ao Oeste com o sitio do fallecido Manoel Ignacio.

E quem no mesmo engenho quizer lançar compareça neste Juizo em o dia e hora acima declarado.

E para constar se passou o presente, e tirou-se duas copias, uma para ficar nos autos e outra para ser publicada nos jornaes da capital do Recife, conforme foi pedido pelo mesmo Procurador dos Exequentes, que o porteiro interino dos auditorios publicará e affixará este no lugar do costume, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade da Escada aos 6 dias do mez de Outubro de 1897.

Eu, José Cezar da Costa Campos, escrevente juramento o escrevi. Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do Commercio, fiz escrevi, subscrevi e assigno.—Antonio Carlos de Almeida.

No mesmo edital achavam-se duas estampilhas do valor de 300 rs. cada uma, legalmente inutilisadas.—José Maria da Rocha Carvalho.

Era o que se continha no mesmo edital que me reporto na forma do estylo.

Data *est* retro declarada.

Eu, José Cezar da Costa Campos, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do Commercio, fiz escrever, subscrevi e assigno.—Escada, 6 de Outubro de 1897. O escrivão do Commercio.

Antonio Carlos de Almeida.

Certifico que o edital constante da presente copia foi por mim affixado na porta do Concelho Municipal que é lugar do costume dou fé,

Escada, 6 de Outubro de 1897.

O official e porteiro interino.
Antonio Bezerra de Cunha Britto.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Re onstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros:

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Outubro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras de que necessita a ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros; orçadas em 31:692$392.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 13 de Outubro de 1897.

O director,
M. Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que será levado, á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 21 de Outubro, proximo futuro, o bem seguinte:

Uma casa terrea á rua do Coronel Lamenha, n. 22, freguezia da Bôa-Vista, de pedra e cal, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo 20 palmos de frente e 75 pouco mais ou menos de fundo, 2 salas, sendo 1 de visita e outra de jantar, 3 quartos, cosinha, 1 quarto pequeno, para criado, outro do banheiro, quintal medindo 53 palmos, pouco mais ou menos, avaliada em 6.000$000.

Dito bem vai á praça em razão da penhora nelle feita, na execução que o Banco Popular move á Arthur Octaviano da Silva Ramos e sua mulher D. Waldetrudes Primitiva da Silva Ramos.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irá o mesmo bem a segunda praça, com o abatimento e espaço da Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro do anno de 1897.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Damião Pereira dos Santos, que não deixou testamento nem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores e credores a se habilitarem a herança e pagamento na fórma da lei, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de Outubro de 1897.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

José Cavalcanti de A. Uchoa.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado, o espolio do finado Serafim Bernardo de Oliveira, que não deixou testamento nem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores e credoaes a se habilitarem a herança e pagamento na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela impreasa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernabuco, aos 7 de Outubro de 1897.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchoa.

Secretaria da Justiça.—1.ª Directoria.—2.ª Secção.—em 13 de Outubro de 1897.

EDITAL

Por esta Secretaria faz-se publico que na concurrencia aberta por edital de 30 de Setembro proximo findo para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, nos mezes de Novembro e Dezembro deste anno, Janeiro, Fevereiro e Março de 1898, foi aceita pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, a proposta dos negociantes Castro Maia & C.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Outubro de 1897

Offereceu-se vender, 10 apolices Geral de 5% de 100$000 a 920$000.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/8 sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 13/32, realizando-se alguns negocios.

Em papel particular houve transações a 7 15/32 e a 7 1/2 conforme a entrega.

No Rio abriram a 7 3/8 e 7 13/32.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$400	a	7$000
Crystal novo	$	a	6$400
Brancos	6$800	a	7$500
Somenos	4$600	a	4$800
Mascavado	3$600	a	3$800
Brutos	2$800	a	3$600
Retames	$	a	$

AGUARDENTE

Por canada 1$300.

ALCOOL

Por canada, de 1$300 a 1$500.

PARA EXPORTAÇÃO

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 170$000 nominal.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa a 300$000.

ALGODAO

Não constou negocio.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$370 o kilo, vendas e refugo a 912 e kilo. Verdes a 800 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 11$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE OUTUBRO DE 1897

Andrade Maia & C.—Uma caixa com riscados de algodão e duas caixas com chitas.

Azevedo & C.—Uma caixa com papel em capas para cartas e uma caixa com vermelhão.

Fernandes Nunes & C.—Duas caixas com oleado de algodão e um fardo com pelles preparadas.

Loureiro, Maia & C.—Dous fardos com madapolão.

Guimarães Braga & C.—Quatro caixas com folhas medicinaes, vazelina branca e emplastro em massa.

F. P. Boulitreau.—Tres caixas com papel pautado e livros impressos e duas barricas com tinta liquida para escrever.

Maia e Silva & C.—Uma caixa com cognac em garrafas.

Dias Fernandes & C.—Dezeseis caixas com manteiga de vacca.

Companhia de Fiação e Tecidos de Goyanna.—Duas caixas com correias de couro para machinas e flanella de lã.

Herdeiros Bowmann.—Tres caixas com manometros e arrebites de ferro.

O. Williams.—Vinte e cinco toneladas de carvão de pedra.

Carneiro de Souza & C.—Doze barricas com apparelhos de louça.

Mendes Lima & C.—Mil oitocentas e quinze barricas e mil oitocentas e vinte meias ditas com babalhão.

Rodrigo Carvalho & C.—Uma caixa com chitas.

Companhia de Drogas.—Quatro atados e uma caixa com oleo de figado de bacalhão, oleo medicinal e pilulas medicinaes.

Agostinho Santos & C.—Uma caixa com chitas.

Antonio Domingues de Lima.—Uma caixa com perfumarias.

Gonçalves Cunha & C.—Quatro caixas com madapolão.

Manoel de Oliveira Fonseca.—Duas caixas com batatas, uma caixa com cebolas, um fardo com peixes seccos e um barril com vinho commum.

Companhia M. de Phosphoros.—Tres barricas com colla.

Guedes de Araujo Filho.—Vinte e cinco barris com vinho commum.

Brandão & C.—Onze caixas com pregos de ferro.

Alves de Britto & C.—Cinco caixas com chitas, madapolão e brim de algodão.

Albino Silva & C.—Duas caixas com correias de couro e obras de ferro.

Bento Souza & Ramos.—Trinta caixas com fructas verdes.

Ferreira Rodrigues & C.—Cincoenta caixas com fructas verdes.

Guimarães & Valente.—Cinco caixas com manteiga de vacca.

Meili Diethelm & C.—Vinte caixas com chitas, uma caixa com flanella de lã, tres caixas com madapolão, sete caixas com brim e cassa de algodão e tapetes de lã.

C. Von Landy.—Uma caixa com pentes de chifre e tesouras para costuras.

João de Aquino Fonseca.—Mil novecentas e noventa e oito caixas com kerosene.

Bernet & C.—Cinco caixas com alpaca de lã, filó de algodão, musselina de algodão e chitas.

Narciso Maia & C.—Uma caixa com chitas.

Victorino Silva & C.—Tres pipas com vinho commum.

Great Western of Brazil Railway & Company.—Duas latas com arruellas de ferro, quatorze atados com pás de ferro, vinte latas com tinta preparada a oleo para pintura de casas e tres barris com oleo de linhaça.

IMPORTAÇAO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Medosa*, entrado em 9 do corrente e consignado a Borstelman & C.:

— Carga de Hamburgo:

Anil 1 caixa a Nunes Fonseca & C., 1 a C. Bastos & C.

Amostras 1 caixa á ordem.

Candieiros e vidros 4 caixas a João Dias Moreira & C.

Couros 1 caixa a Frederico & C.

Chá 11 caixas a Amorim Fernandes & C.

Calçados e outros artigos 1 caixa a M. de A. Lima.

Capsulas 4 caixas a L. Lapa & C.

Conservas 5 caixas a A. Soares & C.

Canella 10 caixas a F. Costa & C.

Cognac 1 barril a J. Mendes Poças, 1 a Medeiros Irmãos & C., 1 a A. de Mello & C., 1 a C. Peres Rodrigues.

Chapéos 7 caixas a Fernandes & C., 1 a Samarcos & C., 3 a Raphael Dias & C.

Cerveja 30 caixas a Dias Fernandes & C.

Couros 2 caixas á ordem.

Chromos 1 caixa a A. M. Alves da Silva, 1 a Prealle & C.

Drogas 1 caixa á Companhia de Drogas.

Espoleta 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro.

Frascos 3 volumes a Azevedo Irmãos, 42 á Companhia de Drogas, 3 a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 1 volume aos mesmos, 1 a Miranda & Souza, 3 a A. P. da Silva & C., 5 a A. de Carvalho & C., 7 a Albino, Silva & C.

Flores 1 caixa a A. Fernandes & C.

Harmonicos 2 caixas a Manoel Collaço & C.

Mercadorias 8 volumes a A. Campos & Irmãos, 1 a Laemmert & C., 1 a R. Baptista, 1 a Domingos José Guimarães, 2 a A Irmãos & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 1 a Guimarães Bastos & C., 1 a Deodato Torres & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a João Walfredo de Medeiros, 3 a Pedro Antunes & C., 4 a Manoel Collaço & C., 3 a C. Baptista & C., 1 a Leite Bastos & C., 1 a A. Rodrigues Soares, 2 a R. Lima & C., 9 á ordem, 2 a Silva Antunes & C., 2 a Sebastião C. Campos, 5 a Israel & Braga, 2 a T. Just., 5 a Braga & Castro, 5 a Manoel Gonçalves Agra, 1 a Miranda & Souza, 2 a A. de Mattos, 3 a Parente Vianna & C., 3 a Manoel Cardoso Ayres, 1 a Prealle & C., 7 a A. da Silva, 8 a O. Bastos & C., 2 a V. Claudino Alves, 1 a G. de Souza Peixe.

Moveis 2 caixas a Nunes Fonseca & C., 27 á ordem.

Maçame 8 fardos a João Fonte.

Machinas de costura 5 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Marmore 1 caixa á ordem.

Phosphoros 25 caixões á ordem.

Papel 1 caixa a J. C. de Albuquerque Mello, 1 a A. Rodrigues Soares, 1 a Ramiro M. da Costa & C., 1 a Manoel Collaço & C., 1 a C. Baptista, 4 a Manoel Cardoso Ayres, 10 fardos a Pereira de Farias & C., 4 á ordem, 7 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 7 a J. E. Purcell.

Dito de impressão 27 fardos a José Cysneiro de Albuquerque Mello, 10 ao bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa.

Papelão 1 caixa á Companhia de Drogas.

Piano 1 caixão a Dias Fernandes & C.

Parafina 2 barricas a A. C. B. dos Santos, 14 a C. Fernandes & C.

Rolhas 1 caixa á ordem, 1 a Marcelino Fonte & C.

Sal amargo 30 barricas á Companhia de Drogas, 75 saccos á Companhia de Fiação e Tecidos.

Salitre 50 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Tinta 8 caixa a mesma.

Dita de impressão 4 barrica a José C. de Albuquerque Mello.

Tecidos 1 volume á ordem, 7 a Rodrigues Lima & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Machado & Pereira, 3 a Meili Diethelm & C., 5 a A. do Brito & C., 2 a Andrade Lopes & C, 3 a Muller & C, 5 a L. Maia & C, 9 a Bernet & C, 1 a V. Matheus & C.

Vinho 20 barris a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Dias Fernandes & C, 3 a A. do Sá, 3 a Postana dos Santos, 3 a C. Peres Rodrigues, 3 a Abrantes & C, 2 a G. Martins & C, 2 a H. Rouquayrol, 5 a Medeiros Irmãos & C. 25 a Costa & Rocha, 5 a Faria Sobrinho & C, 25 a Marcellino Fonte & C, 20 a V. C. Alves, 1 a J. Mendes Poças, 4 a José Soares Vidal, 8 a ordem, 8 a José A. Maria.

Vinagre 3 barris a J. Poças Mendes, 1 a J. Soares Vidal, 1 a Medeiros Irmãos & C, 5 a Postana dos Santos & C, 1 a C. Peres Rodrigues.

— Carga de Lisboa:

Bacalhão 1 fardo a M. O. Franco.

Batatas 100 caixas á ordem, 200 a Figueiredo Costa & C, 2 a M. O. Franco.

Cebolas 50 caixas a E. Martins de Barros, 1 a M. O. Franco.

Conservas 12 caixas a Silva Guimarães & C.

Coroulas, colarinhos e punhos 1 caixa a C. da Cunha & Sobrinho.

Fructas 5 caixas a Pedro Soares de Oliveira, 7 a Manoel Cardoso Junior.

Grão de bico 2 barricas a Guimarães & Valente.

Peras 30 caixas a Benito & Ramos.

Passas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Uvas 4 caixas a Victorino Silva & C, 30 barricas a Ramos & Geppert, 20 a Guedes de Araujo & Filhos, 1 caixa a A. J. Gouveia.

Vinho 1 barril a M. O. de Oliveira.

— Carga do Porto:

Azeite 1 caixa Nunes Coimbra & C.

Alhos 50 canastras a Guedes de Araujo & Filhos.

Bagas 6 caixas aos mesmos.

Carne 1 caixa a José F. Salsa.

Ferragens, archotes e rosarios 4 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Marmelada 2 caixas a José F. Salsa.

Ostra 1 caixa a N. Coimbra & C.

Vinho 13 barris a José F. Salsa, 51 a João Fernandes de Almeida, 30 caixas á ordem.

Portos do Sul, vapor inglez *Thames*, entrado em 10 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Xarque 2,479 fardos á ordem.

Portos da Europa, vapor inglez *Minho*, entrado em 10 do corrente e consignado a A. Irmãos & C.:

Alvaiade 5 barricas á Companhia de Phosphoros.

Aço 20 cunhetes a Oliveira Bastos & C.

Amostras 7 volumes a diversos.

Cimento 300 barricas a Albino, Silva & C.

Drogas 3 caixas a I.º de Azevedo.

Genebra 20 caixas a Abrantes & C.

Mercadorias 4 volumes á ordem, 1 a Julia Doederlen, 2 a Carlos Sindem.

Papel 14 caixas a O. Bastos & C.

Provisões 7 caixas a Abrantes & C.

Tecidos 6 volumes a Muller & C., 2 a A. Cardoso & C., 3 a M. Primo & C., 3 a Luiz de Magalhães & C, 1 a Leite Bastos & C., 2 a R. Lima & C, 2 a Santa Casa de Misericordia, 4 a Maia & C., 2 a V. Matheus & C., 2 a A. Vieira & C., 13 a Joaquim Gonçalves & C., 4 a O. Jardim & C., 9 a Dias Loureiro & C., 5 á ordem.

Tintas 10 barricas a G. Braga & C.

Verniz 1 caixa aos mesmos.

Guimarães Lima & C.—Duas caixas com fustão de algodão, chitas e alpacas de lã.

Parente Vianna & C.—Dez grades com peças de louça.

Andrade Maia & C.—Uma caixa com chitas.

Antonio Rodrigues Soares.—Uma caixa com perfumarias.

Companhia Trilhos Urbanos.—Uma caixa com vidros para candieiros.

Dias Fernandes & C.—Duas barricas com obras de vidro e de louça.

Graciliano Martins & C.—Uma caixa com essencia de terebentina em garrafas.

Pereira Carneiro & C.—Mil duzentos e dous fardos com xarque.

EXPORTAÇÃO

DIA 13 DE OUTUBRO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Guimarães & Valente. 15 caixas com vinhos medicinaes, 12 ditas com elixir medicinal e 250 saccos com 15000 kilos de feijão.

Fraga Rocha & C., 550 saccos com 33000 kilos de feijão.

Lopes Alheiro & C., 400 saccos com 24000 kilos de feijão.

Companhia Geral de Melhoramento, 865 saccos com 51900 kilos de assucar branco.

E. Silva, 8000 cocos fructas.

A. Irmãos & C., 500 saccos com 30000 kilos de milho.

Joaquim Nogueira & C., 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

Para Bahia, carregaram:

Guimarães Braga & C., 12 caixas com elixir medicinal.

A. Irmãos & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itapoam, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 250 saccos com 15000 kilos da feijão.

L. A. da Costa, 6000 cocos fructas.

B. P. dos Santos Guimarães, 1 barril com 60 litros de vinho de fructas.

E. Silva, 3 gigos com abacaxis.

Guimarães & Valente, 300 saccos com 18000 kilos de feijão.

A. M Moreira, 91 saccos com 6552 kilos de caroços de algodão.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 10 pipas com 6000 litros de alcool.

Para Antonina, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Cometa, para o Rio de Janeiro, carregaram:

F. Lemos & C., 50 caixas com 1500 litros de oleo de ricino.

Para Santos, carregaram:

M. Lima & C, 320 saccos com 19200 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 700 saccos com 42000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18000 ditos de assucar mascavado.

P. de Oliveira Maia, 151 saccos com 9060 kilos de milho.

A. Silva & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

A. M. Moreira, 160 saccos com 9600 kilos de milho.

A. Irmãos & C., 800 saccos com 48000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Rio Caeté, para o Pará, carregaram:

José S. de Amaral & C., 200 caixas com 1000 litros de genebra.

P. Pinto & C., 150 barris com 12300 litros de aguardente e 15 pipas com 8025 litros de alcool.

— No vapor nacional Marajó, para o Pará, carregaram:

A. J. Fernandes, 7 caixas com 700 kilos de cartas para jogar.

Fonseca Irmãos & C, 4000 caixas com 20000 kilos de sabão.

Para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 60 barris com 2880 litros de vinhos de fructas, 12 ditos com 456 ditos de vinagre e 30 caixas com 270 ditos de cidra.

— No vapor nacional Una, para Camocim, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 100 latas com 1600 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Itajahy, para Parahiba, carregaram:

J. T. Carreiro, 50 caixas com 600 litros de genebra.

A. A. de Paiva, 20 barris com 800 litros de vinagre.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 250 kilos de velas.

José de Macedo, 4 caixas com 36 litros de licores e 10 ditas com 30 ditos de vinhos de fructas.

— Na barcaça Paraguassú, para Parahiba, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 80 kilos de doce.

— Na barcaça Martha, para Mamanguape, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 2 caixas com 50 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel, carregaram:

Coelho Pinto & C., 5 barris com 225 litros de vinhos de fructas.

— Na barcaça Vargim, para Maceió, carregou:

Francisco R. da Silva, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal, carregaram:

Manoel Joaquim Pessoa, 1 caixa com 190 kilos de charutos.

A. Fernandes & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate.

T. Lapa & C., 45 caixas e 10 garrafões com 570 litros de genebra, 3 barris com 240 ditos de vinagre, 20 caixas com 180 ditos de cidra, 2 ditas com 50 ditos de cerveja e 6 barris com 240 ditos de vinhos de fructas.

P. Alves & C., 12 barricas com 720 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 584 ditos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & C., 350 caixas com 7200 kilos de sabão.

— Na barcaça Nova Esperança, para Penedo, carregaram:

José S. de Amaral & C., 2 caixas com 16 litros de genebra.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 1 á 11	501:895$470	
Idem do dia 13	78:153$241	
		580:048$711

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 11	56:081$840	
Idem do dia 13	8:039$220	
		64:121$060
Total		641:169$771

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Outubro

Renda do dia 1 á 11	77:150$000
Idem do dia 13	27:506$168
	104:656$168

RECIFE DRAINAGE

Mez de Outubro

Renda do dia 1 a 11	21:548$280
Idem do dia 13	2:980$743
	24:529$023

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Fiume e escala—33 dias, vapor austriaco *Szent Istvan*, de 1376 toneladas, commandante N. Viossich, equipagem 30, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Macau—2 dias, vapor brazileiro *Trindade*, de 923 toneladas, commandante João P. da Silva, equipagem 34, carga sal; a Pereira Carneiro & C.

Terra-Nova—38 dias, lúgar inglez *Viola*, de 181 toneladas, commandate Richara Woolgar, equipagem 8, carga bacalhão; a H. I. Perman.

Porto-Alegre e escala—23 dias, vapor brazileiro *Itauna*, de 403 toneladas, commandante João Anderson, equipagem 27, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Brazil*, commandante A. Ferreira da Silva; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional *Cometa*, commandante Daniel Ogg; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 12 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

50 bois pesando 5,632 kilos.	
580 kilos de peixe a 30 rs.	17$400
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaos com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
10 carg. com gerimús a 450 rs.	4$500
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
1 carg. com canna a 450 rs.	$450
10 carg. com laranjas a 450 rs.	4$500
1 carg. com inhame a 450 rs	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
2 carg. com feijão a 300 rs.	$600
9 suinos a 1$	9$000
142 lugares a 300 rs.	42$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
70 comp. com fazendas a 2$	140$000
20 comp. com comidas a 1$050	21$000
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
114 comp. com farinha a 600 rs.	68$400
57 comp. com talhos a 3$	171$000
	590$400
Rendimento do dia 1 a 11	6.546$500
	7.136$900

Preços do dia

Carne verde de $400 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Jacuhype, do sul, a 14.
Una, do norte, a 14.
Nilo, da Europa, a 14.
Liguria, do sul, a 16.
Ville de Montividéo, da Europa, 15.
Olinda, do sul, a 16.
Rio de Janeiro, do sul, a 17.
Jaboatão, do norte, a 18.
Santos, da Europa, a 19.
Ebro, do sul, a 19.
Schoenburg, da Europa, a 19.
Matapan, da Eropa, a 19.
Buffon, de New-York, a 20.
S. Salvador, do norte, a 20.
Portugal, da Europa, a 21.
Watburg, do sul, a 22.
Maranhão, do sul, a 23.
Scholar, de Liverpool, a 23.
Clyde, do sul, a 24.
Coleridge, do sul, a 26.
Cittá de Genova, da Europa, a 27.
Danube, da Europa, a 27.
Pernambuco, do sul, a 30.
Cordillere, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Buenos Ayres e esc. Nilo, a 14, as 12 hor.
Santos e esc. Ville de Montivideo, a 16, as 4 horas.
La Pallice e esc. Liguria, a 16, as 12 horas.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17, as 4 h.
Manaos e esc. Olinda, a 17, as 5 horas.
Aracaju e esc. Jacuhype, a 18, as 4 horas.
Southampton e esc. Ebro, a 19, as 3 horas.
Rio e Santos Schoenburg, a 19, as 4 horas.
Bahia e Rio Buffon, a 20, as 12 horas.
Buenos Ayres e esc. Matapan, a 20, as 3 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 20, as 5 horas.
BuenosAyres e esc. Portugal, a 21, as 12 h.
Bremen e esc. Watburg, a 22, as 4 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 24, as 12 horas.
Manaos e esc. Maranhão, a 24, as 5 horas.
New-York Coleridge, a 26, as 4 horas.
Bahia e Rio Cittá de Genova, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 27, as 12 horas.
Manaos e esc. Pernambuco, a 31, as 5 hor.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 31, as 12 hor.

NAVIOS ESPERADOS

DE MEMEL
Barca norueguense Fiid.

DE CARDIFF
Barca norueguense La-Gitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Cleveland
Barca norueguense Eidsina.
Barca norueguense Sunbeam.
Barca americana Louise Adelaide.
Barca norueguense C. Wreldsen.
Barca portugueza Oliveira.

DE NEW-YORK
Escuna allemã Sallie Joa.
Lúgar inglez Angera.

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.

DE LIVERPOOL
Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO
Lúgar inglez Folhan.

DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Ninã.
Lúgar inglez Imogene.
Lúgar inglez Clutha.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Lúgar americano Arthur C. Wahe, lastro.
Lúgar inglez Viola, bacalhão.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para a execução dos reparos de que necessita o predio que serve de escola no municipio de Taracatú; orçadas em 5.018$494 as obras supplementares e pintura da cadeia de Caruarú e em 881$610 a execução dos reparos da escola de Taracatú.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 29 de Setembro de 1897.

O director,

M. Brun

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber a quem interessar possa que se acha em concurso o officio de contador do juizo dos feitos da fazenda do Estado e municipaes, creado pela lei provincial n. 926 de 28 de Maio de 1870, e separado do distribuidor por decreto de 10 de Setembro de 1890, vago pelo fallecimento do serventuario Henrique Cicilio Barreto de Almeida, pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62, da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de dito officio a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar d'esta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de portuguez, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420 todos em original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de Outubro de 1897.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1897.—Directoria da Justiça —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do reg. a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, creado pela lei Provincial de vinte e quatro de Maio de mil oito centos e setenta e tres e escrivão do jury e execuções creados pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, todos estes officios vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Hilario Urbano da Silva, que os servia vitaliciamente.

Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame da sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos e terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei numero dous mil, quinhentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero nove mil, quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco; de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Dado e passado nesta cidade e municipio da Escada, Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mez de Agosto, de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, João Goston, escrivão de orphãos e civel e interino do jury, o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

—

Certifico que hoje ás dez horas da manhã e na porta da intendencia municipal, lugar mais publico desta cidade, affixei o edital do que extrahi a presente cópia. O referido é verdade, dou fé.

Escada, trinta de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

O escrivão interino do jury,

João Goston.

—

Esta conforme ao original ao qual me reporto, dou fé.

Escada, 30 de Agosto de 1897.

O escrivão interino do jury,

João Goston.

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury da municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 4 de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Dr João Vicente da Silva Costa Junior.
Francisco Antonio de Miranda Durão.

Santo Antonio

José Luiz de França Torres.
João Bezerra de Andrade.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
Manoel Joaquim Baptista.
Victoriano de Aragão Ebla.
David Gomes Ribeiro.

São José

Lino Machado Dias.
Lucio Braziliano de Moraes Pires.
Benedicto Gregorio Xavier dos Santos.
Adolpho Coelho Pinheiro.

Boa-Vista

Antonio do Rego Pacheco.
Antonio Vieira de Barros.
Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Manoel do Nascimento da Silva Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Veriato de Mendonça Pinto.
Major Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
Dr. Bernardo José da Gama Lins.
Julio Pires Lobo.
José Irineu da Silva Santos.
João Augusto da Silva Freire.
Lino José Antonio Filho.
Gustavo Lucio Mergulhão.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Graça

Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
José Nicoláo Ferreira Gomes.

Afogados

Antonio Justino de Souza Junior.
José Gonçalves de Albuquerque.
Dr. Fernando Barroca.

Poço

Eduardo Corrêa Augusto Cardoso.
Affonso Monteiro Pessôa.

Varzea

João Miranda da Silva Fragoso Junior.
José Rodrigues Baracho.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.

Outrosim faz saber que serão julgados na referida sessão, os réos que se acham auzentes, pronunciados em causas que admittem fiança a saber: José de tal, vulgo José Sericoia, Manoel Simplicio, Germano Ignacio da Conceição, Manoel de tal, Domingos Bezerra da Cunha, Antonio de Souza, Francisco Tavares Muniz, Alfredo Gregorio do Rosario, Hermogenes Ferreira dos Santos e tambem será julgado nesta sessão o réo fiançado Augusto Maria Loyo Duque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1º andar da casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 4 de Outubro de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Francc, escrivão do Jury, o escrevi.

José Covalcante de Albuquerque Uchôa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N, 16

O administrador faz publico a quem interessar possa que, tendo sido feita a reforma nos mappas dos impostos de classes n. 36, 40 e 41, de accordo com os despachos do Tribunal do Thesouro e decisões do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e de conformidade com art. 40 das Instrucções de 1 de Agosto de 1897, fica marcado o praze de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, para pagarem á bocca do cofre os impostos acima declarados, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1897 á 1898 e pela forma constante da relação abaixo.

Recebedoria, 9 de Outubro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Relação a que se refere o edital supra.
Classe 36—Fabrica ou loja de moveis do paiz com augmento de 10 por cento.

Boa-Vista
Francisco Antonio Cavalcante, rua D. Vital n. 49, primeira divisão 78$570
S. José
Francisco Joaquim da Costa, rua Lomas Valentinas n. 60, idem 78$570
João Manoel de França, rua Vidal de Negreiros n. 22, idem 78$570
Henrique Felippe dos Santos, rua Vidal de Negreiros n. 72 idem 78$570
Antonio da Silva Fontes, rua do Padre Muniz n. 37, idem 117$855
Boa-Vista
José Antonio de Misquita, rua do Visconde de Camaragibe n. 2, idem 78$570
Emiliano da Silva Campello, rua do Visconde de Camragibe n. 59, idem 78$570
Santo Antonio
Eleuterio José dos Santos, Caes da Regeneração ns. 68 e 72, idem 78$570
Antonio T. de Lima & C., rua Duque de Caxias n. 36, idem idem 78$570
S. José
Manoel Antonio da Silva, rua Marcilio Dias n. 93, segunda divisão 117$855
Boa-Vista
Dias Fernandes & Irmãos, rua da Imperatriz n. 3, quinta divisão. 314$280
S. José
Teixeira Lopes & C. rua Oitenta e Nove n. 126 A, quinta divisão 314$280
Recife
José Ricardo da Costa, rua do Bom-Jesus n. 12, quinta divisão 314$280
Graça
Guilherme Spiller, rua do Visconde de Goyanna n. 217 472$420
Santo Antonio
João da Fonseca, rua do Dr. Feitoza 471$420
Boa-Vista
Guilherme Spiller, rua da Imperatriz n. 25 471$420
Santo Antonio
Silveiro Pinto & C., rua de B. da Victoria n. 57 471$480

—

Classe 40—Typographias, litographias, excluidas as comprehendidas no n. 32.
Recife
Mendes & Filho, rua do Bom Jesus n. 49, primeira divisão 204$650
Santo Antonio
Francisco Gomes de Souza Leão, rua das Larangeiras n. 14, idem 204$650
Eustorgio Macedo & C., rua do Francisco Jacintho n. 2 D, idem 204$650
Francisco Machado, rua de Marcilio Dias n. 36, idem 204$650
Eugenio Regadas, rua de Francisco Jacintho n. 2 F, idem 204$650
Epaminondas M. S. Gouveia, Larga do Carmo n. 28, segunda divisão 306$975
Gazeta da Tarde, rua Duque de Caxias n 31, idem 306$975
Recife
Arthur de Mattos, rua do Bispo Sardinha n. 3, idem 306$975
S. José
Antonio C Borromeu dos Santos, rua Vidal de Negreiros n. 4, terceira divisão 409$300
Santo Antonio
Typographia da Cidade, rua 15 de Novembro n. 43, idem 409$300
Medeiros Layne & C., Caes da Regeneração n. 56, idem 409$300
Typographia do Commercio, rua Duque de Caxias n. 33, idem. 409$300
Recife
F. H Charles, rua do Bom-Jesus n. 20, quarta divisão 613$950
Santo Antonio
Typographia do Estado, rua 15 de Novembro n. 75, segunda divisão 306$975
Recife
J. E. Purcelle, rua Marquez de Olinda n. 8, quarta divisão 613$975
S. José
Manoel Josquim de Miranda, rua do Padre Nobrega n. 18, quinta divisão 818$600
Santo Antonio
Typographia da Provincia, rua 15 de Novembro n. 49 e 51, quinta divisão 818$600
Typographia do Jornal do Recife, rua 15 de Novembro n. 47, sexta divisão 1.023$250
Typographia do Diario de Pernambuco, rua Duque de Caxias n. 4', idem 1:023$300

Classe n. 41. Hoteis, restaurantes, cazas de pastos e pensões:
Freguezia de Santo Antonio
Valeriano dos Santos, rua Marcilio Dias n. 5 primeira divisão 93$160
Manoel Maria do Nascimento, rua do Barão de Lucena, n 21. idem 93$160
Guilherme Barbosa Lima, rua Pedro Affonso n. 59, idem 93$160
Manoel do Nascimento, rua do Conselheiro Pirett, n. 16 idem 93$160
Sebastião de Souza Brandão, rua Francisco Jacintho n. 54 idem 93$160
Tertuliana de Oliveira rua do Fogo n. 56, idem 93$160
Gomes de Albuquerque & C., travessa do Livramento n. 28, idem 93$160
Antonio Joaquim Allem, pateo de Saldanha Marinho n. 20, idem 93$160
Manoel G. da Silva, rua de João do Rego n. 6, idem 93$160
Freguezia do Recife
Manoel Paulino de Siqueira, rua da Restauração n. 2, idem 93$160
Maximiano Augusto Gomes, rua de D. Maria Cezar n. 34, idem 93$160
Medeiros & Bulhões, rua do Ocidente n. 16, idem 93$160
Getrrudes Maria Fonseca do Nascimento, rua do Bom-Jesus n. 1, idem 93$160
João Deodato, rua do Moraes e Barros n. 6, idem 93$160
Severino de Souza Lima, rua do Barão de Triumpho n. 39, idem 93$160
Freguezia do S. José
Manoel Baptista de Oliveira, travessa do Monteiro n. 2, idem 93$160
Martinho Pires de Lima, rua do Padre Muniz n 5, idem 93$160
Freguezia de Santo Antonio
João Baptista do Amaral, rua do Fogo n. 2, segunda divisão 138$740
Rabello Sobrinho, rua G. A. Lima, n. 40, idem 138$740
Amelia Bonicia de Souza, Ilha do Carvalho n. 37, idem 138$740
Macrino Montarroyos, rua de P. Camarão n 28, idem 138$740
Freguezia do Recife
João de Deus Oliveira, rua do Arial n. 2, idem 138$740
Felippe Gliz Torres, rua de D. Maria Cezar n. 7, idem 138$740
Evaristo Rodrigues do Almeida & C, rua de D. Maria Cezar, n. 16, idem 138$740
Alves & Fernandes, rua de T. Souza n. 1, idem 138$740
Freguezia da Bôa-Vista
Margarida Bradeiy, rua Visconde de Goyanna n. 56, idem 138$740
Freguezia de Santo Antonio
Possidonio de Mello & C., travessa do Queimado n 1, terceira divisão 184$320
Oliveira Montenegro, rua do Barão de Lucena n. 6. idem 184$320
Freguezia do Recife
Philadelpha Joaquina de Almeida, rua da Madre de Deus n. 30, idem 184$320
Freguezia de Afogados
Madame Margarida Muller, rua do Bem-Fica n 40 A idem 184$320
Rosa Kauffmam, travessa do Lucas n. 1, idem 184$320
Freguezia da Graça
Madame Izabel Madim, rua das Crioulas n. 57, idem 184$320
Freguezia do Recife
Balbino de Faria & C., rua do Vigario Thenorio n. 2, quinta divisão 363$640
Freguezia de Santo Antonio
Manoel Ferreira, rua Estreita do Rosario n. 33, primeira divisão 93$160
Amelia de Oliveira, rua de Francisco Jacintho n. 31 idem 93$160
Santo Antonio
José Gomes & C., rua da Larangeiras 8 10, terceira divisão 184$320
Afogados
José Baptista da Rocha, T do Lucas n. 2 quarta divisão 275$430
Bôa-Vista
Maria Droier, rua do Visconde de Goyanna n. 90, terceira divisão 184$320
Recife
Allonso Sote, rua de Thomé de Souza, n. 4, quarta divisão 275$480
Santo Antonio
Manoel Garrito Junior, rua Marcilio Dias n 16, idem 274$480
Guillio de Oliveira & C., rua Largo do Rosario ns. 13 15, idem 275$480
Pereira & Irmãos, rua do Visconde de Inhauma n 9 idem 275$480
Recife
José Gil Perus, rua do Apollo n. 2, quinta divisão 363$640
Manoel Vasco Alves & C., rua Thomé de Souza n. 8 idem 363$640
Graça
José Latam, rua do Visconde Goyanna n. 179 idem 366$640
Recife
Guimarães & C., rua do Commercio n 16, sexta divisão 457$800
Torres & Irmãos, rua do Commercio n. 18, idem 457$800
Silva Coelho & C., rua do B. Sardinha n. 1 quinta divisão 366$640
Santo Antonio
Bellarmino Pinto & C., travessa do Caxias n. 6 sexta divisão 457$800
Emilia Broum, rua 15 de Novembro n. 12, sexta divisão 457$800
José Joaquim de Carvalho, rua do Larga do Rosario n. 25, idem 457$800
Bôa-Vista
Madame Laguim, rua Fernandes Vieira n. 16 quarta divisão 275$480
Benjamim M. Bradeul, rua de Nunes Machado n. 2, setima divisão 548$960
Varzea
Theobaldo Saldanha, idem 548$960
Santo Antonio
Pontes Irmãos, rua 15 de Novembro n. 16, idem 548$960
Francisca Olindina de Siqueira rua 15 de Novembro n. 83 idem 548$960
Ernesto de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n 92 idem 548$960
Recife
L. Defrance, rua do Commercio n. 24, idem 548$960
Augusto Tenkmam idem n. 12 idem 548$960
Santo Antonio
Manoel Alves, travessa da Cruz n. 2, idem 548$960
Manoel Grumberg, rua 15 de Novembro ns. 17 e 29 oitava divisão 640$510
Manoel Garcia & C., rua Larga do Rosario ns 29 33 idem 640$510
Santo Antonio
Castro & C., rua Visconde de Inhauma n. 39, primeira divisão 93$160
João Pajeú, travessa da Ilha do Carvalho n 10, idem 93$160
Joviano de Albuquerque rua Estreita do Rosario n. 34 idem 93$160
Toscano de Britto, rua do Fogo n. 44, idem 93$160
Izabel Maria da Motta Ribeiro rua Marcilio Dias n. 63 idem 93$160
S. José
Zeferino Fernando da Silva Motta, rua de Vidal de Negreios n. 42, idem 93$160

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N. 15

O administrador faz publico a quem interessar possa que, tendo sido feita a reforma no mappa do imposto de classe n. 28 de accordo com o despacho do Tribunal do Thesouro e decisão do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e de conformidade com o art. 49 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, fica marcado o prazo de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, para pagarem á bocca do cofre o imposto acima declarado, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1897 a 1898, e pela forma constante da relação abaixo.

Recebedoria do Estado, 7 de Outubro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

—

Relação a que se refere o edital supra

CLASSE N. 28—Lojas de calçados

—

José de Miranda, Santo Antonio, Rua V. Inhaúma n. 67 265$486
Silva & C., idem, Penha n. 4 265$486
Juviniano da Rocha Pereira, Bôa Vista, P. M. Pinheiro n. 5 265$486
José Avelino da Silva, Santo Antonio, Penha n. 3 265$486
Josué Pereira, idem, idem n. 21 265$486
Odilon B. da Silveira, idem, Livramento n. 33 265$486
Braz Januario Fernandes, Recife, B. Jesus n. 21 265$486
Antonio da Silva Junior, Santo Antonio, V. Inhaúma n. 2 398$229
Cypriano & Baptista, idem, idem n. 4 398$229
Joaquim Martins dos Santos, idem, Livramento n. 8 398$229
Nicoláo & Menezes, idem, idem n. 11 398$229
Adolpho Guimarães & C., idem idem n. 13 398$229
João da Silva Santos, idem, idem n. 15 398$229
Mathilde Silva, Bôa Vista, Imperatriz n. 78 398$229
Costa & C., Santo Antonio, V. Inhaúma n. 50 398$229
Francisco Salles Albuquerque, idem, Livramento n. 35 398$229
Marcos Almeida Lima, Bôa Vista, Imperatriz n. 1 530$972
Lino Francisco das Chagas, idem, idem n. 11 530$972
J. dos Reis & Santos, Santo Antonio, Livramento n. 27 530$972
Manoel Marques dos Santos, idem, V. Inhaúma n. 32 530$972
Lopes & Soares, idem, Livramento n. 17 530$972
Guimarães Junior & C., idem, idem n. 5 530$972
Joaquim Maia, idem, idem n. 7 530$972
Fernandes & Primo, idem, idem idem n. 21 530$972
Henrique M. Fragoso, idem idem n. 23 530$972
Joaquim Marques & C., idem, V. Inhaúma n. 23 398$229
Miguel Carneiro de Moraes, idem, Livramento n. 39 530$972
José Dias Guimarães, idem, P. da Independencia n. 29 530$972
Loppes Silva & C., idem, Cabugá n. 3 530$972
Joaquim de Oliveira Maia, idem, P. da Independencia n. 31 a 37 793$458
Manoel Carneiro & C., Bôa Vista, Imperatriz n. 34 530$972
Maia & Moraes, Santo Antonio, D. de Caxias n 107 793$457
Fernandes Nunes & C., idem, Livramento n. 19 1:061$941
Thomaz de Carvalho & C., idem, B. da Victoria n 10 1:061$944
Manoel de Barros Cavalcante, idem, idem n. 18 1:061$941
Cesar Lopes & C., idem, 1º de Março n. 25 A 1:061$941
João L. de Oliveira & C., idem B. da Victoria n. 7 1:327$430
Ferreira Barbosa & C., idem D. de Caxias n. 92 1:327$430
Paiva Ferreira & C., idem, Livramento n. 3 1:061$944
Albino Cruz & C., idem, 1º de Março n. 18 1:592$916
Joaquim Pinheiro & C., idem Livramento n. 11 1:327$430
Francisco Ramos da Silva & C., idem, P. da Independencia n. 11 a 15 1:592$916
Paiva Oliveira & C., idem, Livramento n. 1 1:592$916
Costa Campos & C., idem, idem n. 10 1:592$008

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Sr. Dr. administrador se faz publico que na collecta da decima urbana da freguezia de S. JOSE' foram encontradas as alterações abaixo declaradas.

Fica marcado aos interessados o prazo de 30 dias contados da publicação do presente para apresentarem quaesquer reclamações.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de Outubro de 1897.

Manoel Machado.

—

Continuação da relação dos predios situados na freguezia de S. José, cujos lançamentos foram altorados por mais no exercicio de 1897 a 1898, em vista de terem sido augmentados os valores locativos.

Rua Dias Cardoso
Exercicio corrente
Ns.
2 Antonio Fernandes Figueiredo Paiva, exercicio findo 1:200$000 1:527$000
6 João, José, Francisco e Alice, filhos de Manoel Fernandes A. Ramos, idem 273$000 453$000
8 Manoel Fernandes Azevedo Ramos, idem 300$000 573$000
10 Manoel Gonçalves Ferreira da Silva e outros, idem...... 333$000 513$000
14 Jeronymo Salgado C. Guimarães, idem 273$000 393$000
18 Maria do Carmo Galeno, idem 333$000 573$000
22 Digna Amelia de Farias Silva, idem 333$000 617$000
26 Jeronymo Salgado de C. Guimarães, idem 333$000 513$000
32 Joaquim E. C. de Albuquerque, idem 360$000 693$000
34 Dr. Antonio Lellis de Souza Pontes, idem 453$000 573$000
38 O mesmo, idem 392$000 573$000
40 Tito Livio Soares, idem.... 393$000 453$000
66 Joaquina Emilia Rodrigues Souza, idem 333$000 573$000
68 Anna Ferreira de Barros Silva, idem 513$000 693$000
70 Tito Livio Soares, idem.... 273$000 393$000
72 Guilhermina Claudina da Silva, idem 309$000 513$000
78 Augusto Octaviano de Souza, idem 333$000 393$000
88 Albino José da Silva, idem 333$000 453$000
90 João Baptista de Oliveira, 356$000 453$000
92 Carlos Antonio de Araujo, idem 452$000 573$000
1 Joaquim José da Costa Valente, idem 273$000 333$000
7 A Gaston de Oliveira Resenau, idem 513$000 593$000
17 Narciso José da Costa Ferreira, idem 273$000 333$000
21 Antonio Ferreira de Carvalho, idem 486$000 663$000
23 B José Joaquim de Miranda, nova 393$000
25 A Luiz Leopoldodo dos Guimarães Peixoto, idem....... 189$000 213$000
31 Anna Rosa da Silva, idem 213$000 273$000
33 José Soares Neves, idem .. 273$000 377$000

Rua Padre Nobrega
Ns.
2 Laurentino Pires de Carvalho, idem 1:000$000 2:500$000
4 Lourenço Ribeiro da Cunha, idem 740$000 857$000
8 Manoel João de Amorim, idem 513$000 617$000
10 Francisca Maria Raposo, idem 359$000 393$000
12 Alexandrina Maria Raposo Ferreira, idem 453$000 573$000
14 Guilhermina da Natividade Raposo, idem 393$000 513$000
16 Maria Clara Raposo, idem 333$000 453$000
32 Antonio Teixeira Peixoto, 513$000 573$000
34 Angela Baptista da Silva Braga, idem 393$000 573$000
36 A mesma, idem 393$000 573$000
38 Maria Bernardina C. Pereira Ramos, idem 273$000 453$000
40 A mesma, idem 273$000 453$000
42 A mesma, idem 273$000 453$000
44 A mesma, idem 273$000 363$000
46 Bernardino J. Pereira Ramos, idem 273$000 333$000
52 O mesmo, idem 273$000 363$000
54 Maria Carlota Pereira Ramos Dourado, idem 273$000 363$000
58 A mesma, idem 273$000 333$000
60 A mesma, idem 273$000 363$000
62 A mesma, idem 360$000 633$000
63 Francisca Maria da Conceição, idem 273$000 333$000
70 Manoel Fernandes Velloso, idem 273$000 363$000
78 João Jacintho de Miranda, idem 480$000 617$000
80 José Herminio Pontual, idem 480$000 617$000
1 Antonio de Paiva Ferreira, idem 200$000 213$000
3 Antonio Moreira Reis, idem 200$000 213$000
11 B Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, idem 144$000 153$000
15 O mesmo, idem 333$000 393$000
19 O mesmo, idem 273$000 333$000
25 Antonio do Carmo Ferreira, idem 210$000 333$000
27 Anna Joaquina de Jesus Ferreira, idem 213$000 273$000
29 Antonio do Carmo Ferreira, idem 117$000 153$000
31 O mesmo, idem 117$000 153$000
35 Francisca Maria da Conceição, idem 333$000 393$000
39 Luiza Marcolina de Oliveira Rodrigues, idem 273$000 333$000
47 Bernardina Maria do Livramento, idem 333$000 393$000
53 Francisco de Mello C. de Albuquerque, idem 393$000 453$000
55 O mesmo, idem 273$000 333$000
59 Antonio Fernandes de Azevedo Ramos, idem 273$000 333$000
61 Izabel Alves da Motta Cordeville, idem 165$000 453$000
63 Francisca Maria da Conceição, idem 360$000 393$000
65 Anna Lourença Reis, idem 213$000 273$000
71 Maria Venancia de Abreu L. Bastos, idem 213$000 333$000
81 A mesma, idem 123$000 153$000
85 Jeronymo José Ferreira, idem 189$000 273$000
87 Bernardo José da Rocha, idem 189$000 213$000
95 Dr. Cosme de Sá Pereira, idem 273$000 333$000

Paço da Patria
Exercicio corrente
Ns.
12 Antonio Gomes de Mattos, idem 333$000 393$000
11 Laurentino Pires de Carvalho, idem 770$000 1:000$000
15 a 29 Nicéas da Silva Gusmão, idem 1:920$000 2:400$000
31 O mesmo, idem 503$000 617$000
33 O mesmo, idem 503$000 798$000
37 O mesmo, idem 743$000 798$000
29 O mesmo, idem 383$000 453$000
41 O mesmo, idem 503$000 557$000
43 O mesmo, idem 503$000 617$000
47 O mesmo, idem 453$000 573$000
49 O mesmo, idem 503$000 617$000
53 O mesmo, idem 513$000 573$000

Becco do Caldereiro
Exercicio corrente
Ns.
6 Antonio de Paiva Ferreira, idem 300$000 333$000

Travessa do Caldereiro
Ns.
2 Manoel Fernandes Velloso, exercicio findo, 213$000 333$000
10 Bernardino Lopes de Oliveira, idem 473$000 557$000
1 Bernardina de Souza e Silva, idem 153$000 183$000

Rua da Victoria
Exercico corrrente
Ns.
2 José Luiz Alves de Freitas, exercicio findo 453$000 573$000
6 Manoel Gonçalves Marques Ferreira, idem 500$000 557$000

Travessa do Gaz
Exercicio corrente
Ns.
2 Bellarmino Figueira da Silva exercicio findo, idem 213$000 333$000
4 O mesmo, idem 213$000 333$000
10 Manoel Fernandes Velloso, idem 213$000 273$000
12 Ursula Theodora Pereira de Oliveira, idem 165$000 213$000
28 Manoel Fernandes Velloso, idem 213$000 273$000
30 Felismina Maria de Carvalho, idem 177$000 213$000
32 A mesma, idem 189$000 213$000
34 A mesma, idem 189$000 213$000
36 A mesma, idem 189$000 213$000
38 A mesma, idem 189$000 213$000
40 A mesma, idem 189$000 213$000
42 A mesma, idem 189$000 213$000
44 A mesma, idem 177$000 213$000
46 A mesma, idem 177$000 213$000
48 A mesma, idem 177$000 213$000
50 A mesma, idem 189$000 213$000
52 A mesma, idem 189$000 213$000
1 João de Souza Ramos, idem 213$000 333$000
5 O mesmo, idem 213$000 333$000
5 A O mesmo, idem 213$000 333$000
7 Felismina Maria de Carvalho, idem 177$000 213$000
9 A mesma, idem 189$000 213$000
11 A mesma, idem 177$000 213$000
13 A mesma, idem 177$000 213$000
15 A mesma, idem 153$000 213$000

Travessa do Gaz
Ns.
17 Felismina Maria de Carvalho, exercicio findo, 189$000 213$000
21 A mesma, idem 177$000 213$000
23 A mesma, idem 177$000 213$000

Becco da Travessa do Gaz
Ns.
3 A João de Souza Ramos, idem 960$000 1:200$000
3 B O mesmo, idem 492$000 644$000

Rua da Detenção
Ns.
6 João Antonio Correia Lobo, idem 300$800 720$000
10 Joaquina Alexandrina Neves, idem 300$000 360$000
12 C Adele Christiani, idem 300$000 360$000
12 D A mesma, idem 300$000 360$008
12 E A mesma, idem 300$000 360$000
12 F A mesma, idem 300$000 360$000
12 G Maria Florinda de Azevedo, idem 240$000 480$000
12 J Caetano Pacheco da Silveira, idem 300$000 480$000
12 N Felippa Josepha Bastos, idem 360$000 420$000
20 A Herdeiros de Miguel Archanjo da Cruz Muniz, idem 333$000 360$000
23 Idalina, filha de Elvira dos G. Peixoto Sampaio, idem 453$000 617$000
31 Felismina Maria de Carvalho, idem 235$000 273$000
33 A mesma, idem 273$000 333$000
33 F A mesma, idem 453$000 633$000
53 Julia Olindina Pires da Cruz, idem 360$000 480$000
57 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, idem 312$000 360$000

Gazometro
Ns.
6 Manoel Girio, idem 120$000 360$000
8 O mesmo, idem 120$000 300$000

Caes do Gazometro
Ns.
1 Manoel Clementino Correia de Mello, idem 390$000 700$000
3 O mesmo, idem 700$000 1:500$000
7 Joaquim do Rego Machado, idem 192$000 240$000

Frei Henrique
32 Thomaz Teixeira Bastos, idem 213$000 273$000
31 Francisco Antonio de Souza Ayres, idem 141$000 273$000
1 Umbelina Rosa de Oliveira, idem 120$000 273$000
13 José Luiz da Silva, idem 520$000 636$000
15 Antonia Maria da Costa, idem 156$000 213$000
21 Manoel Fernandes Velloso, idem 144$000 213$000

(Continúa)

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 11 de Outubro de 1897.

O lançador,

Virginio Carneiro Mendes da Silva.

Escola de Engenharia
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Interino faço publico a quem interessar possa que no dia 1.º do mez vindouro, ás 9 horas da manhã, estará aberta na Secretaria desta Escola a inscripção para os exames da 1.ª epocha, a qual deverá encerrar-se no dia 16 do alludido mez.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 14 de Outubro de 1897.

O secretario

Alfredo Celso Correia de Araujo.

ILEGÍVEL

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLÉA GERAL

De conformidade com os Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial Beneficente, no dia 21 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento das contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegerem a nova Directoria e concelho fiscal de accordo com os arts 20, 21 e 31 dos Estatutos.

Sendo as acções ao portador, os Srs. accionistas deverão apresental-as no acto de assignarem o livro de presenças.

Recife, 28 de Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de obrigações preferenciaes

No escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, pagam-se os juros dos coupons relativos ao mez de Outubro, sendo estes destacados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Outubro de 1897.

O director-secretario,
José João de Amorim.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia Fabrica de Estopa

Obrigações garantidas

No pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, paga-se os juros vencidos em 30 de Setembro proximo passado das debentures desta Companhia, de 1 ás 3 horas da tarde, exceptuando os sabbados, sendo os coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 1º dd Outubro de 1897.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos Srs. accionistas que não tenham ainda recebido o relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas no corrente anno, o favor de o mandar buscar no escriptorio desta Companhia.

Gremio dos Professores Primarios

O Gremio dos Professores Primarios, em sessão de assembléa geral effectuada em 11 de Março do corrente anno, dia em que teve logar a eleição do actual Concelho, resolveu indultar a todos os seus associados que estivessem atrazados em suas mensalidades, autorisando ao Concelho a ampliar os effeitos desta medida até o fim de Junho proximo findo.

Em virtude dessa autorisação, não tendo havido ainda publicação alguma neste sentido, deliberou o Concelho fixar o ultimo dia do referido mez de Junho como prazo definitivo da validade do indulto, ficando, portanto, obrigados os socios á contribuição de suas mensalidades de Julho em diante.

O Concelho do Gremio, communicando aos seus associados tão importante deliberação, espera que venham elles continuar a auxilial-o dedicadamente na grande obra da instrucção popular.

O mesmo Concelho aproveita o ensejo para convidar todo o magisterio estadual ou municipal a vir associar-se e tomar parte em tão util collaboração.

Recife, 18 de Setembro de 1897.

Augusto José Mauricio Wanderley,
Presidente.
Cyrillo Augusto da Silva S. *Thiago*,
1.º secretario.

Pernambuco Powder Factory

No escriptorio desta Companhia á Praça do Commercio n. 6, acham-se a disposição dosSrs. Accionistas o balanço e mais documentos exigidos pela lei das Sociedades Anonymas, referentes ao anno findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 10 de Setembro de 1897.

A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Faço publico que, de ordem do cidadão major director deste Arsenal, e segundo foi determinado por portaria do Ministerio da Guerra, de 16 do corrente, fica marcado o prazo de trinta dias, á contar de hoje, para a inscripção dos candidatos ao concurso dos logares de amanuense da Secretaria, do Escriptorio do ajudante e do Almoxarifado, cujas materias exigidas, de conformidade com o aviso circular do mesmo Ministerio, sob o n. 38, de 26 de Abril de 1884, são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive e redacção official.

São condições indispensaveis: ser cidadão brazileiro, ter mais de 18 e menos de 40 annos de idade, e bôa conducta civil e moral comprovada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 28 de Setembro de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamal ção, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaem preza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Companhia Santa Thereza

ABASTECIMENTO D'AGUA DE OLINDA

Aos Srs. consumidores em atraso avisa a Empresa d'agua que do dia 15 em diante serão cortadas ás pennas d'agua de todos aquelles que não saldarem as suas contas com o Sr. cobrador Minervino de Miranda da Rocha Pitta, ao qual estão incumbidos os atrasados, ou no escriptorio da Companhia. Sendo quasi geral os que estão nestes condições, não póde a Empresa ser condescendente.

3 de Outubro de 1897.

O director,
Antonio Pereira Simões.

Companhia Fabrica de Estopa

Assembléa geral extraordinaria

De accordo com o art. 40 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 de Outubro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tratar-se de pequenas alterações dos Estatutos.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, a cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

Thos. C. Griffith,
Secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Liguria

Espera-se do Sul até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20	
»	» 2.ª	»	£ 14.10.0
»	» 3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	» 2.ª	»	£ 17.10 0
»	3 3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa a 14 do corrente, e seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor

Ebro

Commandante C. S. Tindall

Esperado do Sul em 19 do corrente, seguirá depois para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Marajó

Commandante Machado

Presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para o

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 18 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver algma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

LEILÕES

— Sexta-feira 15, deve ter lugar, ás 10 1/2 horas, o leilão de 8 burros mansos.

Ao meio dia, o das 4 casas da rua da Palma n. 49 a 55.

Agente Oliveira

LEILÃO

De moveis, espelhos, lustre de crystal, quadros, ettageres, jarros, lanternas candieiros, esteira forro de salo, tapetes grandes e pequenos, escarradeiras, venezianas, relogio, apparelho de porcelana para chá, dito para jantar, copos, calix, garrafas, etc.

Sexta-feira, 15 do corrente
A's 11 horas

No largo da Matriz de Santo Antonio, hoje praça de Saldanha Marinho n. 4.

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, venderá em leilão diversos moveis, constando de: mobilia de jacarandá completa, guarda-louça, mesa elastica, apparadores, commoda, marquezas, toilette com pedra, espelhos de crystal, lustre de dito, cama franceza, cadeiras de amarello, lavatorios, porcelanas, vidros, trem de cosinha e outros muitos objectos, tudo pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Francisca Guilhermina da Costa Guimarães, e a requerimento do inventariante.

Agente Pinto

LEILÃO

De cerca de 20 burros mansos e gordos, em lotes, á vontade dos compradores, (um por um), 48 horas depois da chegada do 1.º vapor de Fernando de Noronha.

A hora e logar serão annunciados

Agente Pinto
Leilão

De quatro casas terreas, com quintal á rua da Palma ns. 49, 51, 53 e 55, freguezia de Santo Antonio.

Sexta-feira, 15 do corrente
A's 12 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, a requerimento dos procuradores de D. Adelaide da Costa Amorim, levará a leilão as casas da rua da Palma ns. 49, 51, 53 e 55, bens do inventario de seu marido Domingos José da Costa Amorim, as quaes, medem de frente 5 metros e 47 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros, com 1 porta e 2 janellas, 2 sallas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e cacimba meeira cada uma.

Agente Pinto
Leilão

De burros mansos e gordos, vindos de Fernando de Noronha.

Sexta-feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS
No quartel da cavallaria, no largo da Republica

AGENTE PINTO

Agente Silveira
Leilão

Quinta-feira, 14 do corrente
A'S 11 HORAS
Na fabrica de vinagre à rua Tuyty n. 6, antiga da Lapa

Constando de 27 pipas para canteiros, diversos barris, caixões vasios e tinas.

Ao correr do martello

Agente Oliveira
Leilão

Da grande casa terrea n. 245 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, com 3 janellas de frente, 1 porta 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quarto de apparelho fóra, quintal murado, frente a moderno com cornija e parapeito, em solo proprio.

Sabbado, 16 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado, levará a leilão a importante casa terrea, acima já descripta.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a dita casa; a chave da mesma acha-se em poder do agente, para quem queira ir vel-a.

Agente Pestana
Leilão

De excellente e importante armação da bom afreguezada taverna sita á rua das Trincheiras n. 48.

Sexta-feira, 15 de Outubro
A's 12 horas em ponto
Ao correr do martello

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa de taipa sita á travessa do Principe, freguezia da Boa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal com portão de ferro estreito, cercado com folhas de flandres, com pequeno quintal coberto de folhas de flandres.

Sabbado 16 do corrente
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão a casa de taipa acima descripta, pertencente a D. Josepha Cordeiro de Moura, podendo desde já ser examinada pelos senhores compradores.

Agente Pinto
Leilão

De uma caixa com 40 peças de cachemira de algodão de 2 larguras e 7 peças de algodão riscado com avaria.

Sexta-feira, 15 do corrente
Ao meio dia
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, autorisado, levará a leilão as fazendas acima mencionadas, com avaria d'agua do mar.

Por occasião do leilão de predios.

Agente Oliveira
3.º Leilão

De uma casa terrea n. 38 á travessa do Freitas, rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba.

Sabbado 16 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, levará a leilão a casa acima já descripta, pertencente ao espolio de Lourenço Alves de Britto.

Os senhores pretendentes, desde já poderão ir examinar a referida casa.

DIVERSOS

— Precisa-se de uma bôa engommadeira e de uma copeira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira na rua Nova n. 44.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua das Aguas Verdes n. 66; a tratar na rua de Hortas n. 2 ou rua do Amorim n. 66.

— Aluga-se uma grande cocheira, propria para carros ou vaccas, na rua dos Coelhos n. 1; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— MERCEARIA.— Vende-se uma bem localisada e de bom negocio, com pouco capital: para informações, rua Tobias Barreto n. 24.

— Vende-se ou admitte-se um socio com capital para um estabelecimento de molhados: a tratar na rua Imperial n. 265. O motivo se dirá ao comprador.

— Aluga-se um sitio todo murado, com diversas arvores fructiferas, na Passagem da Magdalena, antigo largo do Viveiro, com bôa casa de vivenda e confortaveis accommodações para numerosa familia, tem agua e gaz encanados, casa para banho, quartos para creados, cocheira, estribaria, gallinheiro e outras dependencias; a tratar com Carvalho Moraes, da Secretaria da Justiça, das 9 horas ás 3 da tarde, ou na Torre, rua Real, das 4 ás 6.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazenda, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

João Alves Lessa

6.º MEZ

Manoel Alves Lessa manda celebrar uma missa ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio, pelo repouso eterno da alma de seu presado filho João Alves Lessa, 6º mez de seu fallecimento.

José Luiz de Mello

Eduardo Augusto de Mello, Luiz de França Mello, José Luiz de Mello Filho, Carlos Alberto de Mello, Arthur Juvenal de Mello, Theodomiro Agripino de Mello, Constantino José de Mello, sua mulher e filhos, João Antonio de Mello e suas irmãs, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira e sua mulher, (auzentes) Francisco Augusto Pacheco e sua mulher, José Paulo Botelho, sua mulher e filhos, Antonio Paulo Botelho, sua mulher e filhos, Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, sua mulher e filhos, Francisco Augusto Pacheco Junior e sua mulher. Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto e sua mulher, Guilherme Dantas Bastos, sua mulher e filhos, Miguel Cysneiro de Abreu e sua mulher, profundamente commovidos pelo doloroso passamento de seu nunca esquecido pai, irmão, cunhado e tio José Luiz de Mello, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistir ás missas que pelo seu eterno descanço serão resadas na matriz de Santo Antonio, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, pelo que se confessam sinceramente gratos.

Veneravel

ORDEM 3.ª DE NOSSA SENHORA DO CARMO

Ex-prior Antonio José de Souza e Silva

A mesa regedora da Veneravel Ordem 3.ª do Carmo manda celebrar uma missa por alma do nosso irmão ex-prior Antonio José de Souza e Silva, na quinta feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da mesma Ordem, 7º dia de seu fallecimento, e convida aos parentes e amigos do fallecido para assistirem á referida missa.

Consistorio, da Veneravel Ordem 3.ª do Carmo, em 11 de Outubro de 1897.

O secretario,
Alfredo Leal Reis.

João Alves Lessa

6.º MEZ

Balbina A. Lessa manda celebrar missas por alma de seu nunca esquecido esposo João Alves Lessa, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, convida as pessoas de sua amizade, assim como as do mesmo finado, á assistirem a esse acto de religião e caridade, e desde já se confessa summamente agradecida.

José de Moraes Gomes de Araujo

Antonio Tavares Gomes de Araujo, Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho, D. Anna de Moraes Gomes de Araujo e D. Antonia de Moraes Gomes de Araujo agradecem cordialmente a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar á sua ultima morada o seu estimado filho e irmão José de Moraes Gomes de Araujo, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas e memento que mandam celebrar nas matrizes da Boa-Vista de S. Lourenço da Matta, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 15 do corrente, 7º dia do seu fallecimento.

Manoel Joaquim Silveira

31.º DIA

Maria Emilia Bittencourt Silveira e seus filhos convidam aos parentes e amigos e aos do seu pranteado filho e irmão Manoel Joaquim Silveira, para assistirem ás missas que, em suffragio de sua alma, teem de ser resadas ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 18 do corrente, na matriz da Boa-Vista.

A' todos que comparecerem a esse acto religioso, manifestam-se desde já summamente gratos.

Tenente Antonio José de Souza e Silva

7.º DIA

Cludina de Souza e Silva, capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva, (ausente) e Thiago de Souza e Silva, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, por alma do seu pranteado esposo e pai tenente Antonio José de Souza e Silva, por cujo acto de religião antecipam-se agradecidos.

Bacharel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa

1.º ANNIVERSARIO

Francisca de Assis Cavalcante Uchôa e seus filhos, ainda compungidos pelo fallecimento de seu nunca esquecido esposo e pai Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, convidam á seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Afogados, no dia 16 do corrente, as 8 horas da manhã, 1º anniversario do seu infausto passamento, e se confessam desde já agradecidos áquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Major Pedro Buarque de Lima

Carlos Rabello & C., profundamente consternados pelo fallecimento de seu amigo e committente Pedro Buarque de Lima, no visinho Estado de Alagoas, convidam seus amigos e aos do fallecido, para assistirem ás missas do 7.º dia que por sua alma mandam celebrar, quinta-feira, 14 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, pelo que confessam seus agradecimentos.

Euthalia Dias de Oliveira

Manoel Thomé de Oliveira e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Escada, no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do fallecimento de sua nunca esquecida mulher e mãi Euthalia Dias de Oliveira e por cujo acto de religião e caridade serão sempre agradecidos.

Recife, 14 de Outubro de 1897.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite, com urgencia; a tratar á rua Velna n. 88.

— Precisa-se de uma pessôa habilitada para fazer uma pequena escripta mercantil; referencias no escriptorio do «Diario» á R. T.

Vende-se

Uma armação envernizada e envidraçada, balcão, um cofre, balança, pezos, uma carteira, medidas, depositos para farinha, feijão, milho, etc., duas pipas vasias, canteiro e um deposito para gaz, na estrada de Apipucos n. 2, e garante-se a chave do predio. A tratar com Castro Lemos & C., Travessa da Madre de Deus n. 3.

Criado

Com pratica de botica, 22, rua do Bom Jesus.

Vende-se

Armação e utensilios da refinação sita á rua Conde da Boa. Vista n 27; a tratar na mesma.

Cigarros Hygienicos

indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse do grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem o · usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo o não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excel-

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Commodo para alugar

Aluga-se a uma pequena familia um optimo commodo; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

ELIXIR M. MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO

KOLA-RÉMY

ELIXIR VINOSO

De Sabôr agradavel; é poderoso contra
Affecções cardiacas, Cansaço, etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.

Paris, 22, rue Drouot. e pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Auona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyfleur oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (sem alcool) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros

45 ANNOS DE SUCCESSO SEMPRE AUGMENTANDO

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta **Agua sem rival progressiva** ou **instantanea** restitue aos **Cabellos grisalhos** ou **brancos** e á **Barba** a sua **CÔR PRIMITIVA:**
Louro, Castanho, Preto.
Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perf-Chimico, **73, Rue Turbigo, Paris.**
Vende-se em **Pernambuco** *em casa de* **FARIA SOBRINHO & Cia,** e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os **PÓS DE ROGÉ** são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E Cia, Sres, 19, rue Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

O NOVO THERMOMETRO
MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONNECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em *2 HORAS*, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Pedras de ladrilhos hamburguezas

Chegou nova remessa destas afamadas pedras para ladrilho de calçadas, edificios.
Deposito no Caes do Capibaribe n. 38.
Amostras na rua do Bom Jesus n. 14.

Casa

Transfere-se a chave de uma casa com bôas accommodações para grande familia, por ter 10 quartos, 4 salas. agua canalisada até para irrigação de plantas, banheiro, grande quintal todo plantado, aluguel barato, e fica a meio minuto do caminho para estação do Caminho Novo. Quem a pretender dirija-se ao n. 153, na mesma rua.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1· de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grande e pequena porções. e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larengeira n. 16.

Vaccas tourinas

Vende-se duas, com crias, bôas leiteiras; a tratar no sitio contiguo á estação do Principe, com Jacintho Raposo.

Mercearia

Vende-se a mercearia na Estrada Nova do Caxangá, junto á estação do Zumby, ou admitte-se um socio com algum capital; para informações, rua Bella n. 34.

Olinda

Vendem-se diversos terrenos sitos á Praia dos Milagres; a tratar no Varadouro n. 8

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS
FABRICA DA TORRE
PERNAMBUCO

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua Fabrica na Torre, produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta fórma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

Deposito, rua do Vigario n. 17, Recife.

Piano
300$000

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 — Rua Duque de Caxias — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e claks, etc., etc.,

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Cozinheiro e copeiro
Preisa-se na rua Payssandú n. 19.

Demarcações de terra
Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Fabrica de Biscoitos Pilar
DE
Oliveira & Pinto
RUA DO AREAL NS 5 E 7
CASA FUNDADA EM 1886
Unica no Norte da Republica

Diploma de merito: Exposição Artistico-Industrial

Unicos depositarios no Trapiche João Fernandes de Almeida & C., travessa da Madre de Deus n. 21,

Recife

Armazem do Lima
CHEGOU nova remessa de manteiga de Santa Catharina e linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul.

Bôa moradia
Aluga-se no Parnameirim (estrada da Cruz das almas n. 8) uma bôa casa com bom sitio: e vendem-se todos os moveis nella existentes. A tratar na mesma.

Cozinheira
Precisa-se na rua da Palma n. 40, e paga-se bem.

Olha o carro
Santos da Figueira & C. precisam de caixeiros grandes e pequenos, com bastante pratica de molhados.

Vaccas tourinas
Vende-se para acabar, por barato preço, diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Phonographo
Vende-se um importante phonographo de Edison Clace M., com importante e variado repertorio, todos os accessorios são novos.

Vende-se mais um Gramofone a corda com 40 chapas e mais pertences.

Preços modicos; a tratar no Regulador da Marinha, pateo do Paraizo.

J. F. CASTRO ARAUJO & C.

Liquidação para acabar
ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1
DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramaute de linho de 5$500 á 3$500 rs
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Di tos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE Sto ANTONIO

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)

onstando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
achemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 120000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$009.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Côrtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Côrtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos côrtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da
RUA DO CRESPO N. 19
LOJA DO POVO

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco: — Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

PILULAS ANTIANEMICA
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tôdos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE [illegible] QUEIROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios [illegible] até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques d'esta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela [illegible] e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da [illegible] medicamento.

Preço de um frasco............... 3$000
« de uma duzia............... 18$000

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

MACHINAS A VAPOR de differentes e systemas tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das taxas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

GRANDE DEPURATIVO DE SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA [illegible] USTRIA EPPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESOPHULSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quêr sejam hereditadas, quêr adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que minam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco......................... 2$500
« de uma duzia.................. 26$000

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Emulsão Vermifugo

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de usado e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Na sua composição não entram substancias mineraes que de [illegible] ou prejudiquem ao [illegible].

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou mistura a com café leite, ou tem com agua a [illegible] cada.

Preço 1/2 vidro . . . . 1$000
« 1 » . . . . 2$000
Duzia de 1/2 . . . . 10$000
« 1 « . . . . 20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 %, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500. 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Fundicção geral

ALLAN PATERSON & C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sem ja:

Casemisa para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor e padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homns e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos, o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrarão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

FOLHETIM (77)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇÃO

IV

CONHECIMENTOS ANTIGOS

(Continuação)

— Gorgulho! Gorgulho! exclamou elle.

— Sim. Se a memoria não me falha, foi essa a alcunha que lhe poz um homem, um scelerado, um bandido chamado Cosme, explorador de crianças que roubava e a quem infligia os tratos mais crueis...

— Sim... sim... lembra-me bem... é isso...

— Mais tarde, tendo-se tornado homem distincto pelas superiores qualidades de coração, Gorgulho julgou conveniente pôr de parte o nome pittoresco com que o haviam baptisado na sua vida de acrobata, e escolheu ao acaso talvez o primeiro nome que se lhe deparou e passou a chamar-se Fernando...

O seu interlocutor cabia de admiração em admiração, pois era evidente que aquella mulher singular conhecia todo o seu passado tão completamente como elle proprio.

A curiosidade avergava-o. O seu desejo, que ninguem ousaria deixar de considerar natural e legitimo, conduzia-o a investigar de novo a sua memoria e a procurar nella um fio que o conduzisse ao apuramento daquelle singular mysterio que lhe ia perturbar a existencia despreoccupada e tranquilla.

Repetia o nome que a dama lhe déra, mas não era de certo seu conhecido, pois que não se lembrava effectivamente de o ter ouvido.

Carmelita proseguio:

— Devo dizer-lhe, senhor, que se o nome de Gorgulho era devéras sympathico, porque o individuo que o usava o honrou sobremaneira, o de Fernando não tinha condições de inferioridade..... Quanto o cavalheirismo e o brio possam exigir de um homem, tudo isso se encontrava personificado em Fernando.

Houve quem de perto o visse envolvido em bem singulares acontecimentos, e a justiça manda que se diga que em todos elles Fernando revelou o poder extremo da sua força, de sua dedicação e de sua amizade intelligente...

Carmelita suspendeu-se, já para tomar alento, já para, atravéz do véo que a encobria, analysar o effeito que as suas palavras produziam no animo do seu interlocutor.

Depois proseguio:

— Mas ainda este nome de Fernando não devia ser aquelle de que definitivamente devia usar Gorgulho, pois que, como aquelle, era apenas um nome de emprestimo, tirado ao acaso. Todos os homens têm um nome que lhes é querido: o que receberam dos labios de sua mãi, e Gorgulho, roubado, ainda infante, a quem lhe déra o ser, devia esperar que a sorte lhe sorrisse de fórma que elle chegasse um dia a saber qual fôra o collo onde bebêra o primeiro alimento.

Depois de ter olhado de novo para Luiz Fernando, continuou:

— Essa felicidade, effectivamente, attingio-o, e Fernando chegou a saber um dia que a historia de uma infeliz chamada Ursula, que morrêra desgraçadamente, lhe dizia intimo respeito, pois que essa infeliz mulher tivera um filho chamado Luiz, e que não era outro senão elle proprio!

Fernando estava extatico perante aquella mulher.

Quem seria Carmelita, para assim estar de posse de acontecimentos da sua vida intima, que a ninguem revelava e dos quaes só limitado numero de pessoas tinha conhecimento.

É certo que não tinha de que se envergonhar do seu passado, e que as referencias que Carmelita lhe fazia apenas concorriam para que, a seus proprios olhos, elle se engrandecesse.

Mas, apezar disso, quem era aquella mulher, que pretendia delle, e qual o fim por que se lhe apresentava assim tão inesperadamente em sua casa?

— Não a conheço... é-me completamente estranho o seu nome, disse elle, mas pelas invocações que faz vejo que me conhece bem. Deve necessariamente ter um motivo qualquer que a levou a procurar-me...

Carmelita suspirou.

— Em verdade assim é. Motivo bem imperioso...

— Queira dizel-o...

— Vim aqui, porque sei que me defronto com um desses espiritos bem poucos vulgares, com um homem a quem a ousadia e a audacia rivalisam com o seu caracter e com a grandeza do seu coração.

— Senhora! ..

— Sei, pelo que a seu respeito conheço, que a sua alma é inteiramente dedicada ao bem e que para valer a grandes infortunios não vacillará em empregar até os recursos mais extremos, comtanto que a necessidade lh'o aconselhe... O que fez por Dario Salema prova o bem...

— Pois que?! tambem conhece esse nome?

Carmelita suspirou de novo.

— Sim... sim... conheço! Dario Salema é um dos seus mais intimos amigos e praticaria mesmo um acto de requintada ingratidão se porventura não reconhecesse em cada hora da sua vida que é ao senhor, simplesmente ao senhor, que deve não somente a vida, mas a felicidade, o credito, o nome illustre de que gosa... Quero provar-lhe que sei tudo e que quando transpuz o portão deste jardim sabia antecipadamente quanto estava fazendo.

Dario Salema foi perseguido atrozmente por uma mulher cruel e barbara, em cujo coração somente se albergavam os mais ruins sentimentos.

Não pretendo desculpar a seus olhos essa creatura infernal, a quem Deus punio severamente, manejando contra ella as mesmas armas de que ella julgava poder impunemente usar...

— Tambem sabe isso!...

— Sei, sim, que a barca *Vingadora*, navio elegante que essa mulher comprara simplesmente para poder realisar com mais affoutesa a obra infernal que lhe agitava o cerebro, foi destroçada por explosão violenta, preparada de antemão por um homem que usou o titulo de Conde de Pharoux e que era tão somente Flamiano... o immediato daquella barca... A bordo estava a mulher fatal... a perseguidora de Dario e de mais alguem... tambem seu amigo...

— Horacio...

— Sim... o pintor, que, sem o saber, era tambem parente delle... Flamiano havia jurado tirar desforra cruel da mulher que não somente zombara do seu amor, mas que o arrastara á pratica de actos extremamente graves... Ouvio-se um estampido monstruoso, o céo foi subitamente illuminado pelo clarão de um incendio que se manifestava no meio do mar... e a barca *Vingadora* foi pouco depois submergida pelo oceano, perfeitamente indifferente áquelle drama sombrio e sinistro...

Carmelita interrompeu-se, e Luiz Fernando, que seguia attentamente aquella narração, comprehendeu que a dama que lhe fallava parecia extremamente commovida, pois o peito arfava-lhe de fórma singular e a voz sahia-lhe dos labios entrecortada de suspiros e de ligeiro soluçar.

Uma suspeita rapida lhe atravessou o espirito, e ao mesmo tempo a curiosidade tornou-se-lhe mais intensa.

— Era justo, o castigo que essa mulher recebia das suas infamias, não é verdade? proseguio Carmelita. Mas, não fallemos mais della... morreu!

— Morreu?

— Sim, soffreu morte bem affrontosa...

— Ah!

Depois, mudando de tom, Carmelita proseguio:

— Voltemos antes a fallar a seu respeito.

— Pois seja.

— O senhor não esqueceu por certo um jazigo elegante existente no cemiterio de Villa-Nova de Ourem...

Fernando estremeceu e o rosto cobrio-se-lhe de notavel sombra de tristeza.

— É o jazigo de sua mãi...

— Não o esqueci, não.

— Tambem igualmente não deve ter esquecido um juramento solemne, sacratissimo, que prestou sobre elle...

Fernando estremeceu de novo. Depois um sorriso de intima satisfação passou-lhe nos labios.

— Tenho a consciencia perfeitamente tranquilla. Jurei sobre a sepultura de minha mãi que empregaria o resto de minha vida em fazer apenas o bem, e tenho cumprido á risca esse juramento. Emprégo o meu tempo e a minha fortuna em enxugar as lagrimas que a miseria arrasta aos olhos de muitos infortunados... levo a esperança onde apenas existe o desalento e a afflicção... Soccorro os velhos e as crianças...

Carmelita meneiou a cabeça affirmativamente.

— Tudo isso eu sei. Julga, porém, que é essa realmente a melhor fórma de cumprir a missão que se impoz?

Fernando olhou para Carmelita com olhar de admiração.

— Não veja nas minhas palavras uma censura, que seria immerecida... Ouça-me, porém. Que tem feito para cumprir o seu juramento? Tem espalhado com mão prodiga os seus bens de fortuna, distribue esmolas abundantemente, a occultas, de sorte que na maioria dos casos as pessoas seccorridas ignoram até qual é a mão generosa que devem beijar com enternecida gratidão...

(Continua).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL